



CONGRESSO NACIONAL

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DO
INSS - 2025**

PAUTA DA 8ª REUNIÃO

(3ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura)

**16/09/2025
TERÇA-FEIRA
às 14 horas**

**Presidente: Senador Carlos Viana
Vice-Presidente: Deputado Duarte Jr.**



Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do INSS - 2025

**8ª REUNIÃO 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 57ª LEGISLATURA, A
REALIZAR-SE EM 16/09/2025.**

8ª REUNIÃO

terça-feira, às 14 horas

SUMÁRIO

ITEM	REQUERIMENTO	AUTOR(A)	PÁGINA
1	1100/2025	Deputado Duarte Jr.	21
2	1605/2025	Deputado Alfredo Gaspar	24
3	1808/2025	Deputado Rogério Correia	27
4	1839/2025	Senador Fabiano Contarato	30
5	76/2025	Senador Izalci Lucas	33
6	334/2025	Deputada Adriana Ventura	37

7	398/2025	Senador Carlos Viana	41
8	461/2025	Deputado Rogério Correia	43
9	602/2025	Deputado Alencar Santana	46
10	788/2025	Senador Randolfe Rodrigues	49
11	936/2025	Senador Fabiano Contarato	52
12	950/2025	Deputado Sidney Leite	57
13	1007/2025	Deputado Paulo Pimenta	59
14	1856/2025	Deputado Alfredo Gaspar	62
15	1859/2025	Deputado Duarte Jr.	65
16	542/2025	Deputado Rogério Correia	69
17	790/2025	Senador Randolfe Rodrigues	72
18	902/2025	Senador Fabiano Contarato	75
19	1030/2025	Deputado Paulo Pimenta	78
20	1161/2025	Deputado Orlando Silva	81

21	1203/2025	Deputado Delegado Fabio Costa	84
22	1854/2025	Deputado Duarte Jr.	88
23	629/2025	Deputado Rogério Correia	91
24	794/2025	Senador Randolfe Rodrigues	94
25	1321/2025	Deputado Paulo Pimenta	97
26	1844/2025	Deputado Duarte Jr.	100
27	1855/2025	Deputado Alfredo Gaspar	103
28	328/2025	Deputada Adriana Ventura	106
29	460/2025	Deputado Rogério Correia	110
30	603/2025	Deputado Alencar Santana	113
31	809/2025	Senador Randolfe Rodrigues	116
32	943/2025	Deputado Sidney Leite	119
33	1002/2025	Deputado Paulo Pimenta	122
34	1659/2025	Senador Izalci Lucas	125

35	1857/2025	Deputado Alfredo Gaspar	129
36	1860/2025	Deputado Duarte Jr.	133
37	481/2025	Deputado Rogério Correia	136
38	785/2025	Senador Randolfe Rodrigues	139
39	932/2025	Senador Fabiano Contarato	142
40	944/2025	Deputado Sidney Leite	145
41	1244/2025	Deputado Paulo Pimenta	148
42	1325/2025	Deputado Paulo Pimenta	151
43	1646/2025	Senador Izalci Lucas	154
44	1840/2025	Deputado Duarte Jr.	158
45	1848/2025	Deputado Alfredo Gaspar	161

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DO INSS - 2025 - CPMI - INSS

PRESIDENTE: Senador Carlos Viana
VICE-PRESIDENTE: Deputado Duarte Jr.
(32 titulares e 32 suplentes)

TITULARES			SUPLENTE(S)
Bloco Parlamentar Democracia(MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
Soraya Thronicke(PODEMOS)(2)(57)	MS 3303-1775	1 Humberto Costa(PT)(11)(58)(126)(125)	PE 3303-6285 / 6286
Veneziano Vital do Rêgo(MDB)(3)(124)	PB 3303-2252 / 2481	2 Alessandro Vieira(MDB)(12)(95)	SE 3303-9011 / 9014 / 9019
Professora Dorinha Seabra(UNIÃO)(63)	TO 3303-5990 / 5995 / 5900	3 Sergio Moro(UNIÃO)(65)(64)	PR 3303-6202
Carlos Viana(PODEMOS)(4)	MG 3303-3100 / 3116	4 VAGO(94)(73)	
Styvenson Valentim(PSDB)(76)(53)(5)	RN 3303-1148	5 Oriovisto Guimarães(PSDB)(13)	PR 3303-1635
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PSB, PSD)			
Omar Aziz(PSD)(6)	AM 3303-6579 / 6581	1 Randolfe Rodrigues(PT)(107)(136)(55)(120)(9)(98)(88)	AP 3303-6777 / 6568
Eliziane Gama(PSD)(108)(7)(56)	MA 3303-6741	2 Nelsinho Trad(PSD)(10)	MS 3303-6767 / 6768
Chico Rodrigues(PSB)(123)(84)(82)(48)(99)(8)(47)	RR 3303-2281	3 VAGO(83)(85)(49)	
Bloco Parlamentar Vanguarda(PL, NOVO)			
Jorge Seif(PL)(17)	SC 3303-3784 / 3756	1 Rogerio Marinho(PL)(51)(14)	RN 3303-1826
Izalci Lucas(PL)(18)	DF 3303-6049 / 6050	2 Magno Malta(PL)(52)(15)	ES 3303-6370
Eduardo Girão(NOVO)(116)(111)(130)(137)(19)	CE 3303-6677 / 6678 / 6679	3 Marcos Rogério(PL)(69)(16)	RO 3303-6148
Bloco Parlamentar Pelo Brasil(PDT, PT)			
Rogério Carvalho(PT)(20)	SE 3303-2201 / 2203	1 VAGO(25)	
Fabiano Contarato(PT)(21)	ES 3303-9054 / 6743	2 VAGO(23)	
Leila Barros(PDT)(22)	DF 3303-6427	3 VAGO(89)(24)	
Bloco Parlamentar Aliança(PP, REPUBLICANOS)			
Tereza Cristina(PP)(28)	MS 3303-2431	1 VAGO(26)(118)(115)	
Damara Alves(REPUBLICANOS)(29)	DF 3303-3265	2 Cleitinho(REPUBLICANOS)(27)	MG 3303-3811
Bloco PL, UNIÃO, PP, MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, Fdr. PSDB-CIDADANIA			
Coronel Chrisóstomo(PL)(30)(128)(121)	RO 3215-5672	1 Carlos Jordy(PL)(127)(119)(34)(141)(132)(139)	RJ 3215-5786
Coronel Fernanda(PL)(133)(140)(31)(91)(90)	MT 3215-5242	2 Fernando Rodolfo(PL)(122)(35)(129)	PE 3215-5554
Adriana Ventura(NOVO)(32)(54)(74)	SP 3215-5802	3 Bia Kicis(PL)(33)(75)	DF 3215-5309
Alfredo Gaspar(UNIÃO)(61)	AL 3215-5543	4 Kim Kataguirí(UNIÃO)(109)	SP 3215-5744
Duarte Jr.(PSB)(62)	MA 3215-5344	5 Maurício Carvalho(UNIÃO)(110)	RO 3215-5508
Delegado Fabio Costa(PP)(67)(96)	AL 3215-5741	6 Evair Vieira de Melo(PP)(77)(68)(97)(134)(70)	ES 3215-5443
Ricardo Maia(MDB)(80)(138)(86)(101)(112)(78)(131)	BA 3215-5805	7 Rafael Brito(MDB)(81)(71)(93)(113)(79)(102)	AL 3215-5462
Sidney Leite(PSD)(36)(117)(59)	AM 3215-5770	8 Carlos Sampaio(PSD)(39)	SP 3215-5207
Ricardo Ayres(REPUBLICANOS)(37)	TO 3215-5676	9 Silas Câmara(REPUBLICANOS)(92)(50)(40)	AM 3215-5532
Rogério Correia(PT)(38)(135)	MG 3215-5614	10 Mauricio Marcon(PODEMOS)(41)	RS 3215-5339
Beto Pereira(PSDB)(46)	MS 3215-5240	11 Lucas Redecker(PSDB)(60)	RS 3215-5905
PCdoB, PT, PV			
Paulo Pimenta(PT)(103)	RS 3215-5552	1 VAGO(105)	
Alencar Santana(PT)(104)	SP 3215-5256	2 Orlando Silva(PCdoB)(106)	SP 3215-5217
AVANTE, PRD, SOLIDARIEDADE			
Bruno Farias(AVANTE)(43)	MG 3215-5637	1 Paulinho da Força(SOLIDARIEDADE)(72)(42)	SP 3215-5241
PDT			
Mário Heringer	MG 3215-5211	1 Josenildo	AP 3215-5645
NOVO			
Marcel van Hattem(44)	RS 3215-5958	1 Luiz Lima(45)	RJ 3215-5504

- (1) Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
- (2) 18/08/2025: Designado como titular o Senador Eduardo Braga, conforme Ofício nº 69/2025 da Liderança do MDB - SF.
- (3) 18/08/2025: Designado como titular o Senador Renan Calheiros, conforme Ofício nº 69/2025 da Liderança do MDB - SF.
- (4) 18/08/2025: Designado como titular o Senador Carlos Viana, conforme Ofício nº 30/2025 da Liderança do Podemos - SF.
- (5) 18/08/2025: Designado como titular o Senador Styvenson Valentim, conforme Ofício nº 49/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
- (6) 18/08/2025: Designado como titular o Senador Omar Aziz, conforme Ofício nº 51/2025 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF.
- (7) 18/08/2025: Designada como titular a Senadora Eliziane Gama, conforme Ofício nº 51/2025 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF.
- (8) 18/08/2025: Designado como titular o Senador Cid Gomes, conforme Ofício nº 51/2025 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF.
- (9) 18/08/2025: Designado como suplente o Senador Otto Alencar, conforme Ofício nº 51/2025 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF.

- (10) 18/08/2025: Designado como suplente o Senador Nelsinho Trad, conforme Ofício nº 51/2025 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF.
- (11) 18/08/2025: Designado como suplente o Senador Alessandro Vieira, conforme Ofício nº 69/2025 da Liderança do MDB - SF.
- (12) 18/08/2025: Designado como suplente o Senador Veneziano Vital do Rêgo, conforme Ofício nº 69/2025 da Liderança do MDB - SF.
- (13) 18/08/2025: Designado como suplente o Senador Orivisto Guimarães, conforme Ofício nº 49/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
- (14) 18/08/2025: Designado como suplente o Senador Magno Malta, conforme Ofício nº 64/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
- (15) 18/08/2025: Designado como suplente o Senador Marcos Rogério, conforme Ofício nº 64/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
- (16) 18/08/2025: Designado como suplente o Senador Rogério Marinho, conforme Ofício nº 64/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
- (17) 18/08/2025: Designado como titular o Senador Jorge Seif, conforme Ofício nº 64/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
- (18) 18/08/2025: Designado como titular o Senador Izalci Lucas, conforme Ofício nº 64/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
- (19) 18/08/2025: Designado como titular o Senador Eduardo Girão, conforme Ofício nº 64/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
- (20) 18/08/2025: Designado como titular o Senador Rogério Carvalho, conforme Ofício nº 16/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
- (21) 18/08/2025: Designado como titular o Senador Fabiano Contarato, conforme Ofício nº 16/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
- (22) 18/08/2025: Designada como titular a Senadora Leila Barros, conforme Ofício nº 16/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
- (23) 18/08/2025: Designada como suplente a Senadora Teresa Leitão, conforme Ofício nº 16/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
- (24) 18/08/2025: Designado como suplente a Senadora Augusta Brito, conforme Ofício nº 16/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
- (25) 18/08/2025: Designado como suplente o Senador Randolfe Rodrigues, conforme Ofício nº 16/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
- (26) 18/08/2025: Designado como suplente o Senador Ciro Nogueira, conforme Ofício nº 28/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
- (27) 18/08/2025: Designado como suplente o Senador Cleitinho, conforme Ofício nº 28/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
- (28) 18/08/2025: Designada como titular a Senadora Tereza Cristina, conforme Ofício nº 28/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
- (29) 18/08/2025: Designada como titular a Senadora Damares Alves, conforme Ofício nº 28/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
- (30) 18/08/2025: Designado como titular o Deputado Coronel Chrisóstomo, conforme Ofício nº 325/2025 da Liderança do PL - CD.
- (31) 18/08/2025: Designada como titular a Deputada Coronel Fernanda, conforme Ofício nº 325/2025 da Liderança do PL - CD.
- (32) 18/08/2025: Designada como titular a Deputada Adriana Ventura, conforme Ofício nº 325/2025 da Liderança do PL - CD.
- (33) 18/08/2025: Designada como suplente a Deputada Bia Kicis, conforme Ofício nº 325/2025 da Liderança do PL - CD.
- (34) 18/08/2025: Designado como suplente o Deputado Zé Trovão, conforme Ofício nº 325/2025 da Liderança do PL - CD.
- (35) 18/08/2025: Designado como suplente o Deputado Fernando Rodolfo, conforme Ofício nº 325/2025 da Liderança do PL - CD.
- (36) 18/08/2025: Designado como titular o Deputado Sidney Leite, conforme Ofício nº 104/2025 da Liderança do PSD - CD.
- (37) 18/08/2025: Designado como titular o Deputado Ricardo Ayres, conforme Ofício nº 110/2025 da Liderança do Republicanos - CD.
- (38) 18/08/2025: Designado como titular o Deputado Romero Rodrigues, conforme Ofício nº 76/2025 da Liderança do Podemos - CD.
- (39) 18/08/2025: Designado como suplente o Deputado Carlos Sampaio, conforme Ofício nº 104/2025 da Liderança do PSD - CD.
- (40) 18/08/2025: Designado como suplente o Deputado Silas Câmara, conforme Ofício nº 110/2025 da Liderança do Republicanos - CD.
- (41) 18/08/2025: Designado como suplente o Deputado Maurício Marcon, conforme Ofício nº 76/2025 da Liderança do Podemos - CD.
- (42) 18/08/2025: Designado como suplente o Deputado Aureo Ribeiro, conforme Ofício nº 70/2025 da Liderança do Avante - CD.
- (43) 18/08/2025: Designado como titular o Deputado Bruno Farias, conforme Ofício nº 62/2025 da Liderança do Avante - CD.
- (44) 18/08/2025: Designado como titular o Deputado Marcel van Hattem, conforme Ofício nº 14/2025 da Liderança do Novo - CD.
- (45) 18/08/2025: Designado como suplente o Deputado Luiz Lima, conforme Ofício nº 14/2025 da Liderança do Novo - CD.
- (46) 18/08/2025: Designado como titular o Deputado Beto Pereira, conforme Ofício nº 167/2025 da Fed. PSDB/CIDADANIA - CD.
- (47) 18/08/2025: Designado como titular o Senador Chico Rodrigues, em substituição ao Senador Cid Gomes, conforme Ofício nº 52/2025 do Bloco Resistência Democrática - SF.
- (48) 18/08/2025: Designado como titular o Senador Cid Gomes, em substituição ao Senador Chico Rodrigues, conforme Ofício nº 54/2025 do Bloco Resistência Democrática - SF.
- (49) 18/08/2025: Designado como suplente o Senador Chico Rodrigues, conforme Ofício nº 54/2025 do Bloco Resistência Democrática - SF.
- (50) 18/08/2025: Designado como suplente o Deputado Thiago Flores, em substituição ao Deputado Silas Câmara, conforme Ofício nº 112/2025 da Liderança do Republicanos - CD.
- (51) 20/08/2025: Designado como suplente o Senador Rogerio Marinho, conforme Ofício nº 74/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF, que solicitou alternância na ordem da suplência.
- (52) 20/08/2025: Designado como suplente o Senador Magno Malta, conforme Ofício nº 74/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF, que solicitou alternância na ordem da suplência.
- (53) 20/08/2025: Designado como titular o Senador Plínio Valério, em substituição ao Senador Styvenson Valentim, conforme Ofício nº 34/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
- (54) 20/08/2025: Designada como titular a Deputada Bia Kicis, em substituição à Deputada Adriana Ventura, conforme Ofício nº 337/2025 da Liderança do PL - CD.
- (55) 18/08/2025: Designada como suplente a Senadora Augusta Brito, em substituição ao Senador Otto Alencar, conforme Ofício nº 58/2025 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF.
- (56) 27/08/2025: Designada como titular a Senadora Jussara Lima, em substituição à Senadora Eliziane Gama, conforme Ofício nº 60/2025 do Bloco Resistência Democrática - SF.
- (57) 27/08/2025: Designada como titular a Senadora Soraya Thronicke, em substituição ao Senador Eduardo Braga, conforme Ofício nº 57/2025 do Bloco Democracia - SF.
- (58) 27/08/2025: Designado como suplente o Senador Veneziano Vital do Rêgo, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, conforme Ofício nº 57/2025 do Bloco Democracia - SF.
- (59) 03/09/2025: Designado como titular o Deputado Castro Neto, em substituição ao Deputado Sidney Leite, conforme Ofício nº 144/2025 da Liderança do PSD - CD.
- (60) 19/08/2025: Designado como suplente o Deputado Lucas Redecker, conforme Ofício nº 168/2025 da Liderança da Federação PSDB/CIDADANIA - CD.
- (61) 19/08/2025: Designado como titular o Deputado Alfredo Gaspar, conforme Ofício nº 194/2025 do União Brasil- CD.
- (62) 19/08/2025: Designado como titular o Deputado Duarte Jr., conforme Ofício nº 194/2025 do União Brasil- CD.
- (63) 19/08/2025: Designada como titular a Senadora Professora Dorinha Seabra, conforme Ofício nº 51/2025 do Bloco Democracia - SF.
- (64) 19/08/2025: Designado como suplente o Senador Efraim Filho, conforme Ofício nº 51/2025 do Bloco Democracia - SF.
- (65) 10/09/2025: Designado como suplente o Senador Sergio Moro, em substituição ao Senador Efraim Filho, conforme Ofício nº 62/2025 do Bloco Democracia - SF.
- (66) 20/08/2025: Designado como titular o Deputado Rafael Brito, conforme Ofício nº 225/2025 da Liderança do MDB - CD.
- (67) 20/08/2025: Designado como titular o Deputado Julio Arcoverde, conforme Ofício nº 118/2025 da Liderança do PP - CD.
- (68) 20/08/2025: Designado como suplente o Deputado Delegado Fábio Costa, conforme Ofício nº 118/2025 da Liderança do PP - CD.
- (69) 20/08/2025: Designado como suplente o Senador Marcos Rogério, conforme Ofício nº 74/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF, que solicitou alternância na ordem da suplência.
- (70) 20/08/2025: Designado como suplente o Deputado Vicentinho Júnior, em substituição ao Deputado Delegado Fábio Costa, conforme Ofício nº 119/2025 da Liderança do PP - CD.
- (71) 20/08/2025: Designado como suplente o Deputado Ricardo Maia, conforme Ofício nº 228/2025 da Liderança do MDB.
- (72) 20/08/2025: Designado como suplente o Deputado Paulinho da Força, em substituição ao Deputado Áureo Ribeiro, conforme Ofício nº 73/2025 da Liderança do Bloco Avante - CD.

- (73) 20/08/2025: Designada como suplente a Senadora Soraya Thronicke, conforme Ofício nº 52/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
- (74) 20/08/2025: Designada como titular a Deputada Adriana Ventura, em substituição à Deputada Bia Kicis, conforme Ofício nº 338/2025 da Liderança do PL - CD.
- (75) 20/08/2025: Designada como suplente a Deputada Bia Kicis, conforme Ofício nº 338/2025 da Liderança do PL - CD.
- (76) 20/08/2025: Designado como titular o Senador Styvenson Valentim, em substituição ao Senador Plínio Valério, conforme Ofício nº 53/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
- (77) 20/08/2025: Designado como suplente o Deputado Delegado Fábio Costa, em substituição ao Deputado Vicentinho Júnior, conforme Ofício nº 121/2025 da Liderança do PP - CD.
- (78) 20/08/2025: Designado como titular o Deputado Ricardo Maia, em substituição ao Deputado Rafael Brito, conforme Ofício nº 231/2025 da Liderança do MDB - CD.
- (79) 20/08/2025: Designado como suplente o Deputado Rafael Brito, conforme Ofício nº 231/2025 da Liderança do MDB - CD.
- (80) 25/08/2025: Designado como titular o Deputado Rafael Brito, em substituição ao Deputado Ricardo Maia, conforme Ofício nº 238/2025 da Liderança do MDB - CD.
- (81) 25/08/2025: Designado como suplente o Deputado Ricardo Maia, conforme Ofício 238/2025 da Liderança do MDB-CD.
- (82) 25/08/2025: Designado como titular o Senador Chico Rodrigues, em substituição ao Senador Cid Gomes, conforme Ofício nº 55/2025 do Bloco Resistência Democrática - SF.
- (83) 25/08/2025: Designado como suplente o Senador Cid Gomes, em substituição ao Senador Chico Rodrigues, conforme Ofício nº 55/2025 do Bloco Resistência Democrática - SF.
- (84) 25/08/2025: Designada como titular a Senadora Ana Paula Lobato, em substituição ao Senador Chico Rodrigues, conforme Ofício nº 57/2025 do Bloco Resistência Democrática - SF.
- (85) 25/08/2025: Designado como suplente o Senador Chico Rodrigues, em substituição ao Senador Cid Gomes, conforme Ofício nº 57/2025 do Bloco Resistência Democrática - SF.
- (86) 27/08/2025: Designado como titular o Deputado Ricardo Maia, em substituição ao Deputado Rafael Brito, conforme Ofício nº 244/2025 da Liderança do MDB - CD.
- (87) 27/08/2025: Designada como titular a Senadora Teresa Leitão, em substituição à Senadora Ana Paula Lobato, conforme Ofício nº 60/2025 do Bloco Resistência Democrática - SF.
- (88) 27/08/2025: Designado como suplente o Senador Paulo Paim, em substituição à Senadora Augusta Brito, conforme Ofício nº 60/2025 do Bloco Resistência Democrática - SF.
- (89) 26/08/2025: Designado como suplente o Senador Humberto Costa, conforme Ofício nº 16/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
- (90) 26/08/2025: Designado como titular o Deputado Sóstenes Cavalcante, em substituição à Coronel Fernanda, conforme Ofício nº 373/2025 da Liderança do PL - CD.
- (91) 26/08/2025: Designada como titular a Deputada Coronel Fernanda, em substituição ao Deputado Sóstenes Cavalcante, conforme Ofício nº 375/2025 da Liderança do PL - CD.
- (92) 26/08/2025: Designado como suplente o Deputado Silas Câmara, em substituição ao Deputado Thiago Flores, conforme Ofício nº 114/2025 da Liderança do Republicanos - CD.
- (93) 27/08/2025: Designado como suplente o Deputado Rafael Brito, conforme Ofício nº 244/2025 da Liderança do MDB - CD.
- (94) 27/08/2025: Designado como suplente o Senador Alessandro Vieira, conforme Ofício nº 57/2025 do Bloco Democracia - SF.
- (95) 27/08/2025: Designado como suplente o Senador Alessandro Vieira, conforme Ofício nº 58/2025 do Bloco Democracia - SF.
- (96) 27/08/2025: Designado como titular o Deputado Delegado Fábio Costa, em substituição ao Deputado Júlio Arcoverde, conforme Ofício nº 126/2025 da Liderança do PP - CD.
- (97) 27/08/2025: Designado como suplente o Deputado Julio Arcoverde, conforme Ofício nº 126/2025 da Liderança do PP - CD.
- (98) 01/09/2025: Designada como suplente a Senadora Ana Paula Lobato, em substituição ao Senador Paulo Paim, conforme Ofício nº 61/2025 do Bloco Resistência Democrática - SF.
- (99) 03/09/2025: Designado como titular o Senador Beto Faro, em substituição à Senadora Teresa Leitão, conforme Ofício nº 64/2025 do Bloco Resistência Democrática - SF.
- (100) 01/09/2025: A Federação Brasil da Esperança é desligada do bloco, conforme Ofício nº 258/2025 da Liderança da Federação.
- (101) 01/09/2025: Designado como titular o Deputado Rafael Brito, em substituição ao Deputado Ricardo Maia, conforme Ofício nº 246/2025 da Liderança do MDB - CD.
- (102) 01/09/2025: Designado como suplente o Deputado Ricardo Maia, conforme Ofício nº 246/2025 da Liderança do MDB - CD.
- (103) 18/08/2025: Designado como titular o Deputado Paulo Pimenta, conforme Ofício nº 239/2025 da Liderança da Fed. Brasil da Esperança - CD.
- (104) 18/08/2025: Designado como titular o Deputado Alencar Santana, conforme Ofício nº 239/2025 da Liderança da Fed. Brasil da Esperança - CD.
- (105) 18/08/2025: Designado como suplente o Deputado Rogério Correia, conforme Ofício nº 239/2025 da Liderança da Fed. Brasil da Esperança - CD.
- (106) 18/08/2025: Designado como suplente o Deputado Orlando Silva, conforme Ofício nº 239/2025 da Liderança da Fed. Brasil da Esperança - CD.
- (107) 05/09/2025: A Senadora Ana Paula Lobato deixa de compor a Comissão, conforme o Ofício nº 66/2025 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF.
- (108) 02/09/2025: Designada como titular a Senadora Eliziane Gama, em substituição à Senadora Jussara Lima, conforme Ofício nº 63/2025 do Bloco Resistência Democrática - SF.
- (109) 02/09/2025: Designado como suplente o Deputado Kim Kataguirí, conforme Ofício nº 39/2025 da Liderança do União Brasil - CD.
- (110) 02/09/2025: Designado como suplente o Deputado Maurício Carvalho, conforme Ofício nº 39/2025 da Liderança do União Brasil - CD.
- (111) 03/09/2025: Designado como titular o Senador Marcio Bittar, em substituição ao Senador Eduardo Girão, conforme Ofício nº 80/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
- (112) 03/09/2025: Designado como titular o Deputado Ricardo Maia, em substituição ao Deputado Rafael Brito, conforme Ofício nº 252/2025 da Liderança do MDB - CD.
- (113) 03/09/2025: Designado como suplente o Deputado Rafael Brito, conforme Ofício nº 252/2025 da Liderança do MDB - CD.
- (114) 04/09/2025: O PDT é desligado do bloco, conforme Ofício nº 52/2025 da Liderança da PDT.
- (115) 05/09/2025: Designada como suplente a Senadora Margareth Buzetti, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, conforme Ofício nº 42/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
- (116) 05/09/2025: Designado como titular o Senador Eduardo Girão, em substituição ao Senador Marcio Bittar, conforme Ofício nº 82/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
- (117) 05/09/2025: Designado como titular o Deputado Sidney Leite, em substituição ao Deputado Castro Neto, conforme Ofício nº 145/2025 da Liderança do PSD - CD.
- (118) 15/09/2025: A Deputada Margareth Buzetti deixa de compor a comissão, conforme o Ofício nº 48/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
- (119) 08/09/2025: Designado como suplente o Deputado Carlos Jordy, em substituição ao Deputado Zé Trovão, conforme Ofício nº 400/2025 da Liderança do PL - CD.
- (120) 08/09/2025: Designada como suplente a Senadora Jussara Lima, conforme Ofício nº 68/2025 do Bloco Resistência Democrática - SF.
- (121) 08/09/2025: Designado como titular o Deputado Fernando Rodolfo, em substituição ao Deputado Coronel Chrisóstomo, conforme Ofício nº 401/2025 da Liderança do PL - CD.
- (122) 08/09/2025: Designado como suplente o Deputado Zucco, em substituição ao Deputado Coronel Chrisóstomo, conforme Ofício nº 402/2025 da Liderança do PL - CD.
- (123) 08/09/2025: Designado como titular o Senador Chico Rodrigues, em substituição ao Senador Beto Faro, conforme Ofício nº 69/2025 do Bloco Resistência Democrática - SF.
- (124) 08/09/2025: Designado como titular o Senador Veneziano Vital do Rêgo, em substituição ao Senador Renan Calheiros, conforme Ofício nº 60/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
- (125) 08/09/2025: Designada como suplente a Senadora Augusta Brito, em substituição ao Senador Veneziano Vital do Rêgo, conforme Ofício nº 60/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
- (126) 10/09/2025: Designado como suplente o Senador Humberto Costa, em substituição à Senadora Augusta Brito, conforme Ofício nº 61/2025 do Bloco Democracia - SF.
- (127) 09/09/2025: Designado como suplente o Deputado Zé Trovão, em substituição ao Deputado Carlos Jordy, conforme Ofício nº 404/2025 da Liderança do PL - CD.

- (128) 09/09/2025: Designado como titular o Deputado Coronel Chrisóstomo, em substituição ao Deputado Fernando Rodolfo, conforme Ofício nº 404/2025 da Liderança do PL - CD.
- (129) 09/09/2025: Designado como suplente o Deputado Fernando Rodolfo, em substituição ao Deputado Zucco, conforme Ofício nº 404/2025 da Liderança do PL - CD.
- (130) 09/09/2025: Designado como titular o Senador Marcio Bittar, em substituição ao Senador Eduardo Girão, conforme Ofício nº 83/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
- (131) 09/09/2025: Designado como titular o Deputado Yury do Paredão, em substituição ao Deputado Ricardo Maia, conforme Ofício nº 258/2025 da Liderança do MDB - CD.
- (132) 09/09/2025: Designado como suplente o Deputado Carlos Jordy, em substituição ao Deputado Zé Trovão, conforme Ofício nº 406/2025 da Liderança do PL - CD.
- (133) 09/09/2025: Designado como titular o Deputado André Fernandes, em substituição à Deputada Coronel Fernanda, conforme Ofício nº 406/2025 da Liderança do PL - CD.
- (134) 10/09/2025: Designado como suplente o Deputado Evair Vieira de Melo, em substituição ao Deputado Julio Arcoverde, conforme Ofício nº 132/2025 da Liderança do PP - CD.
- (135) 10/09/2025: Designado como titular o Deputado Rogério Correia, em substituição ao Deputado Romero Rodrigues, conforme Ofício nº 95/2025 da Liderança do Podemos - CD.
- (136) 10/09/2025: Designado como suplente o Senador Randolfe Rodrigues, em substituição à Senadora Jussara Lima, conforme Ofício nº 70/2025 do Bloco Resistência Democrática - SF.
- (137) 10/09/2025: Designado como titular o Senador Eduardo Girão, em substituição ao Senador Marcio Bittar, conforme Ofício nº 84/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
- (138) 12/09/2025: Designado como titular o Deputado Ricardo Maia, em substituição ao Deputado Yury do Paredão, conforme Ofício nº 264/2025 da Liderança do MDB - CD.
- (139) 15/09/2025: Designado como suplente o Deputado Zé Trovão, em substituição ao Deputado Carlos Jordy, conforme Ofício nº 415/2025 da Liderança do PL - CD.
- (140) 15/09/2025: Designada como titular a Deputada Coronel Fernanda, em substituição ao Deputado André Fernandes, conforme Ofício nº 415/2025 da Liderança do PL - CD.
- (141) 15/09/2025: Designado como suplente o Deputado Carlos Jordy, em substituição ao Deputado Zé Trovão, conforme Ofício nº 417/2025 da Liderança do PL - CD.

REUNIÕES ORDINÁRIAS:

SECRETÁRIO(A): LEANDRO BUENO | ADJUNTOS: MARCELO

ASSAIFE LOPES E ANTONIO SILVA NETO

TELEFONE-SECRETARIA: 6133033490

FAX:

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES: 6133033490

E-MAIL: cpmi.inss@senado.leg.br



CONGRESSO NACIONAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
57ª LEGISLATURA

Em 16 de setembro de 2025
(terça-feira)
às 14h

PAUTA

8ª Reunião

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DO INSS -
2025 - CPMI - INSS

PRESIDENTE: Senador Carlos Viana
RELATOR: Deputado Alfredo Gaspar
VICE-PRESIDENTE: Deputado Duarte Jr.

	Deliberativa
Local	Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

PAUTA

ITEM 1

REQUERIMENTO Nº 1100, de 2025

Requer a convocação do Sr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, advogado.

Assunto: Depoimento

Autoria: Deputado Duarte Jr.

ITEM 2

REQUERIMENTO Nº 1605, de 2025

Requer a convocação do Senhor Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, advogado.

Assunto: Depoimento

Autoria: Deputado Alfredo Gaspar

ITEM 3

REQUERIMENTO Nº 1808, de 2025

Requer a convocação do Sr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, advogado.

Assunto: Depoimento

Autoria: Deputado Rogério Correia

ITEM 4

REQUERIMENTO Nº 1839, de 2025

Requer a convocação do Sr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, advogado.

Assunto: Depoimento

Autoria: Senador Fabiano Contarato

ITEM 5

REQUERIMENTO Nº 76, de 2025

Requer a convocação do Sr. Rubens Oliveira Costa.

Assunto: Depoimento

Autoria: Senador Izalci Lucas

ITEM 6

REQUERIMENTO Nº 334, de 2025

Requer a convocação do Sr. Rubens Oliveira Costa.

Assunto: Depoimento

Autoria: Deputada Adriana Ventura

ITEM 7**REQUERIMENTO Nº 398, de 2025**

Requer a convocação do sr. Rubens Oliveira Costa, empresário.

Assunto: Depoimento

Autoria: Senador Carlos Viana

ITEM 8**REQUERIMENTO Nº 461, de 2025**

Requer a convocação do sr. Rubens Oliveira Costa.

Assunto: Depoimento

Autoria: Deputado Rogério Correia

ITEM 9**REQUERIMENTO Nº 602, de 2025**

Requer a convocação do Sr. Rubens Oliveira Costa.

Assunto: Depoimento

Autoria: Deputado Alencar Santana

ITEM 10**REQUERIMENTO Nº 788, de 2025**

Requer a convocação do Sr. Rubens Oliveira Costa.

Assunto: Depoimento

Autoria: Senador Randolfe Rodrigues

ITEM 11

REQUERIMENTO Nº 936, de 2025

Requer a convocação do Senhor Rubens Oliveira Costa, sócio das empresas Acds Call Center, Brasília Consultoria e Medicinale, Curitiba Consultoria e Venus Consultoria, procurador e representante legal da Acca Consultoria, dentre outras.

Assunto: Depoimento

Autoria: Senador Fabiano Contarato

ITEM 12**REQUERIMENTO Nº 950, de 2025**

Requer a convocação do sr. Rubens Oliveira Costa, apontado como como sócio das empresas Vênus Consultoria Assessoria Empresarial SA e da Curitiba Consultoria em Serviços Médicos S.A.

Assunto: Depoimento

Autoria: Deputado Sidney Leite

ITEM 13**REQUERIMENTO Nº 1007, de 2025**

Requer a convocação do Sr. Rubens Oliveira Costa, sócio de Antônio Carlos Camilo Antunes.

Assunto: Depoimento

Autoria: Deputado Paulo Pimenta

ITEM 14**REQUERIMENTO Nº 1856, de 2025**

Requer a convocação do Senhor Rubens Oliveira Costa, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

Assunto: Depoimento

Autoria: Deputado Alfredo Gaspar

ITEM 15

REQUERIMENTO Nº 1859, de 2025

Requer a convocação do Senhor Rubens Oliveira Costa, para prestar esclarecimentos sobre as fraudes ocorridas contra aposentados e pensionistas do INSS.

Assunto: Depoimento

Autoria: Deputado Duarte Jr.

ITEM 16**REQUERIMENTO Nº 542, de 2025**

Requer a convocação da sra. Cecília Montalvão Queiroz, sócia da Benfix Corretora de Seguros.

Assunto: Depoimento

Autoria: Deputado Rogério Correia

ITEM 17**REQUERIMENTO Nº 790, de 2025**

Requer a convocação da Sra. Cecília Montalvão Queiroz, sócia da Benfix Corretora de Seguros.

Assunto: Depoimento

Autoria: Senador Randolfe Rodrigues

ITEM 18**REQUERIMENTO Nº 902, de 2025**

Requer a convocação da sra. Cecília Montalvão Queiroz, sócia da Benfix Corretora de Seguros.

Assunto: Depoimento

Autoria: Senador Fabiano Contarato

ITEM 19**REQUERIMENTO Nº 1030, de 2025**

Requer a convocação da Sra. Cecília Montalvão Queiroz, sócia da Benfix Corretora de Seguros.

Assunto: Depoimento

Autoria: Deputado Paulo Pimenta

ITEM 20

REQUERIMENTO Nº 1161, de 2025

Requer a convocação da Senhora Cecília Montalvão Queiroz, sócia da Benfix Corretora de Seguros.

Assunto: Depoimento

Autoria: Deputado Orlando Silva

ITEM 21**REQUERIMENTO Nº 1203, de 2025**

Requer a convocação da Sra. Cecília Montalvão Simões, sócia da Benfix Corretora de Seguros.

Assunto: Depoimento

Autoria: Deputado Delegado Fabio Costa

ITEM 22**REQUERIMENTO Nº 1854, de 2025**

Requer a convocação da Sra. Cecília Montalvão Simões.

Assunto: Depoimento

Autoria: Deputado Duarte Jr.

ITEM 23**REQUERIMENTO Nº 629, de 2025**

Requer a convocação da Sra. Tania Carvalho dos Santos.

Assunto: Depoimento

Autoria: Deputado Rogério Correia

ITEM 24**REQUERIMENTO Nº 794, de 2025**

Requer a convocação da Sra. Tania Carvalho dos Santos.

Assunto: Depoimento

Autoria: Senador Randolfe Rodrigues

ITEM 25

REQUERIMENTO Nº 1321, de 2025

Requer a convocação da Sra. Tania Carvalho dos Santos.

Assunto: Depoimento

Autoria: Deputado Paulo Pimenta

ITEM 26**REQUERIMENTO Nº 1844, de 2025**

Requer a convocação da Sra. Tânia Carvalho dos Santos, esposa do Sr. Antônio Carlos Camilo Antunes.

Assunto: Depoimento

Autoria: Deputado Duarte Jr.

ITEM 27**REQUERIMENTO Nº 1855, de 2025**

Requer a convocação da Senhora Tania Carvalho dos Santos, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

Assunto: Depoimento

Autoria: Deputado Alfredo Gaspar

ITEM 28**REQUERIMENTO Nº 328, de 2025**

Requer a convocação do Sr. Milton Salvador de Almeida Junior.

Assunto: Depoimento

Autoria: Deputada Adriana Ventura

ITEM 29**REQUERIMENTO Nº 460, de 2025**

Requer a convocação do Sr. Milton Salvador de Almeida Júnior, sócio de Antônio Carlos Camilo Antunes em empresas como Prospect Consultoria Empresarial, Acca Consultoria Empresarial e Truetrust Call Center.

Assunto: Depoimento

Autoria: Deputado Rogério Correia

ITEM 30

REQUERIMENTO Nº 603, de 2025

Requer a convocação do Sr. Milton Salvador de Almeida Júnior.

Assunto: Depoimento

Autoria: Deputado Alencar Santana

ITEM 31**REQUERIMENTO Nº 809, de 2025**

Requer a convocação do Sr. Milton Salvador de Almeida Júnior, sócio em empresas investigadas pela Polícia Federal como intermediárias de valores descontados de benefícios do INSS.

Assunto: Depoimento

Autoria: Senador Randolfe Rodrigues

ITEM 32**REQUERIMENTO Nº 943, de 2025**

Requer a convocação do sr. Milton Salvador de Almeida Junior, apontado como sócio das empresas Prospect Consultoria Empresarial LTDA, Brasília Consultoria Empresarial S.A. e ACCA Consultoria Empresarial S.A.

Assunto: Depoimento

Autoria: Deputado Sidney Leite

ITEM 33**REQUERIMENTO Nº 1002, de 2025**

Requer a convocação do Sr. Milton Salvador de Almeida Júnior, sócio de Antonio Carlos Camilo Antunes em oito empresas – pelo menos três delas (Prospect Consultoria Empresarial, Acca Consultoria Empresarial e Truetrust Call Center) sob investigação.

Assunto: Depoimento

Autoria: Deputado Paulo Pimenta

ITEM 34

REQUERIMENTO Nº 1659, de 2025

Requer a convocação do Sr. Milton Salvador de Almeida Júnior.

Assunto: Depoimento

Autoria: Senador Izalci Lucas

ITEM 35**REQUERIMENTO Nº 1857, de 2025**

Requer a convocação do Sr. Milton Salvador de Almeida Júnior.

Assunto: Depoimento

Autoria: Deputado Alfredo Gaspar

ITEM 36**REQUERIMENTO Nº 1860, de 2025**

Requer a convocação do Sr. Milton Salvador de Almeida Júnior.

Assunto: Depoimento

Autoria: Deputado Duarte Jr.

ITEM 37**REQUERIMENTO Nº 481, de 2025**

Requer a convocação do Sr. Romeu Carvalho Antunes.

Assunto: Depoimento

Autoria: Deputado Rogério Correia

ITEM 38**REQUERIMENTO Nº 785, de 2025**

Requer a convocação do Sr. Romeu Carvalho Antunes.

Assunto: Depoimento

Autoria: Senador Randolfe Rodrigues

ITEM 39

REQUERIMENTO Nº 932, de 2025

Requer a convocação do Senhor Romeu Carvalho Antunes, sócio das empresas Prospect Consultoria Empresarial Ltda, Acca Consultoria Empresarial Ltda e Brasília Consultoria Empresaria.

Assunto: Depoimento

Autoria: Senador Fabiano Contarato

ITEM 40**REQUERIMENTO Nº 944, de 2025**

Requer a convocação do sr. Romeu Carvalho Antunes, apontado como sócio das empresas Prospect Consultoria Empresarial LTDA, Brasília Consultoria Empresarial S.A. e ACCA Consultoria Empresarial S.A.

Assunto: Depoimento

Autoria: Deputado Sidney Leite

ITEM 41**REQUERIMENTO Nº 1244, de 2025**

Requer a convocação do senhor Romeu Carvalho Antunes, Empresário - Prospect Consult. Empresarial LTDA, Brasília Consult. Empresarial S.A. e ACCA Consult.

Assunto: Depoimento

Autoria: Deputado Paulo Pimenta

ITEM 42**REQUERIMENTO Nº 1325, de 2025**

Requer a convocação do Sr. Romeu Carvalho Antunes.

Assunto: Depoimento

Autoria: Deputado Paulo Pimenta

ITEM 43**REQUERIMENTO Nº 1646, de 2025**

Requer a convocação do sr. Romeu Carvalho Antunes, filho e sócio de Antonio Carlos Camilo Antunos em diversas empresas.

Assunto: Depoimento

Autoria: Senador Izalci Lucas

ITEM 44**REQUERIMENTO Nº 1840, de 2025**

Requer a convocação do Sr. Romeu Carvalho Antunes, empresário.

Assunto: Depoimento

Autoria: Deputado Duarte Jr.

ITEM 45**REQUERIMENTO Nº 1848, de 2025**

Requer a convocação do Senhor Romeu Carvalho Antunes, empresário.

Assunto: Depoimento

Autoria: Deputado Alfredo Gaspar

1



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

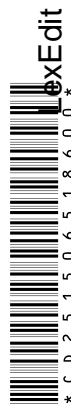
Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Doutor Nelson Willians, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada e aprovada em Plenário, tem a finalidade de investigar as fraudes no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), envolvendo descontos irregulares em benefícios de aposentados e pensionistas.

Importante ressaltar que a Polícia Federal deflagrou a Operação Sem Desconto, em conjunto com a Controladoria-Geral da União (CGU), e identificou diferentes atores envolvidos nesse esquema bilionário que lesou milhões de brasileiros. As investigações apontam que Associações e entidades de classe estavam cobrando mensalidades indevidas diretamente nos contracheques de beneficiários, sem o conhecimento ou consentimento destes, com base em documentos e assinaturas fraudulentas e outras estratégias fraudulentas.

Os órgãos de investigação revelaram que o esquema envolvia servidores públicos, empresários e representantes dessas associações, que lucravam ilegalmente com os valores descontados mensalmente. Estima-se que

* C D 2 5 1 5 0 6 5 1 8 6 0 0 *
ExEdit

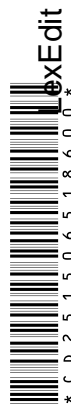
os descontos podem chegar a mais de R\$ 6 bilhões, resultando em suspensão de diversos acordos com entidades e necessidade de ressarcimento aos prejudicados.

Segundo o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf), o escritório do advogado Nelson Willians movimentou cerca de R\$4,3 bilhões em operações suspeitas no período de 2019 a 2024. Grande parte das transações envolveram o empresário Maurício Camisotti, alvo da operação da Polícia Federal, sendo investigado como um dos beneficiários finais das fraudes dos descontos indevidos no contracheque dos aposentados.

Dessa forma, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento de convite, a fim de que possamos analisar em profundidade todos os elementos que compõem o complexo arcabouço dos fatos que são objeto desta CPMI.

Sala da Comissão, 26 de agosto de 2025.

Deputado Duarte Jr.
(PSB - MA)



2



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

JUSTIFICAÇÃO

A robusta relação comercial noticiada pelo Portal Metrôpoles, datada de maio de 2025, entre o senhor Nelson Wilians e o empresário Maurício Camisotti, indica a existência de operações suspeitas de repasses de recursos direcionados ao investigado Camisotti, que somam R\$ 15,5 milhões. O volume e a cronologia dos fluxos financeiros privados entre ambos impõem a necessidade de esclarecimentos diretos perante esta CPMI no sentido de qualificar natureza, causa e destino econômico dessas operações com pessoa investigada.

O nexos comercial entre as partes merece um esclarecimento didático, pois, em razão de graves suspeitas de lavagem de dinheiro por parte do investigado Camisotti, figura central da investigação desta Comissão, é urgente que haja esclarecimento sobre a origem e legalidade dos repasses.

Finalmente, deixe-se registrado que não se busca a violação do sigilo profissional do senhor Nelson como advogado, mas tão somente esclarecer as



* CD 250855579500 *
ExEdit

relações privadas e negociais entre as partes, sob pena de permanecer dúvida razoável sobre a origem do dinheiro obtido pelo senhor Camisotti.

Sala da Comissão, 3 de setembro de 2025.

**Deputado Alfredo Gaspar
(UNIÃO - AL)
Relator**



3



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

JUSTIFICAÇÃO

A **convocação** de Nelson Wilians Fratoni Rodrigues é necessária para esclarecer questões relacionadas a sua atuação no contexto do escândalo envolvendo o INSS, que apontou possíveis irregularidades na gestão e descontos indevidos em benefícios previdenciários.

No âmbito da Operação Sem Desconto, o Conselho de Controle de Atividades Financeiras encaminhou à Polícia Federal o Relatório de Inteligência Financeira contendo indícios de movimentações financeiras suspeitas envolvendo Nelson Wilians Fratoni Rodrigues.

A **convocação** para oitiva de Nelson Wilians Fratoni Rodrigues é essencial para compreender a participação no contexto das irregularidades



detectadas no INSS e fornecer elementos que permitam à CPMI aprofundar a investigação sobre os impactos sofridos pelos aposentados e pensionistas.

Sala da Comissão, 12 de setembro de 2025.

Deputado Rogério Correia
(PT - MG)



4



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, advogado, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

JUSTIFICAÇÃO

Esta CPMI foi criada pelo Requerimento nº 07/2025 – CN, para investigar o mecanismo bilionário de fraudes identificado no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), envolvendo descontos irregulares em benefícios de aposentados e pensionistas.

A convocação do advogado **Nelson Wilians Fratoni Rodrigues** mostra-se necessária diante das investigações que apontam sua relação com figuras centrais do esquema, como Maurício Camisotti e Antônio Carlos Camilo, o “Careca do INSS”. Esses vínculos envolvem aspectos societários e negociais, inserindo-se no contexto da Operação Sem Desconto, que apura fraudes em larga escala contra segurados do INSS.

Há ainda indícios de que tais relações extrapolam a esfera profissional, alcançando conexões financeiras relevantes com investigados ligados à ocultação patrimonial e à dilapidação de bens, bem como possíveis vínculos empresariais com entidades investigadas. Diante disso, sua oitiva é essencial para que esta



Comissão compreenda de forma mais abrangente o funcionamento dessa rede, avalie eventuais operações que possam ter dado aparência de legalidade às práticas fraudulentas e colha subsídios relevantes para dimensionar o esquema em análise.

Assim, revela-se de grande importância, para as investigações empreendidas por esta Comissão, a convocação de Nelson Wilians, razão pela qual solicitamos a aprovação do presente Requerimento e a designação de data para a referida oitiva.

Sala da Comissão, 15 de setembro de 2025.

Senador Fabiano Contarato
(PT - ES)



5



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos § 2º, V, e § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no que couber, este último dispositivo aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI do INSS, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de **CONVOCAÇÃO** para que preste depoimento o senhor **RUBENS OLIVEIRA COSTA, "FACILITADOR" E "INTERMEDIÁRIO"**, na condição de **INVESTIGADO**, pelos fatos e fundamentos que na sequência são expostos.

JUSTIFICAÇÃO

A convocação do senhor Rubens Oliveira Costa é uma diligência inadiável e imperativa para a completa elucidação da arquitetura criminosa investigada na Operação Sem Desconto. Conforme apontam as investigações da Polícia Federal (PF), o convocado não é uma figura periférica, mas sim uma peça-chave na engrenagem financeira do esquema, qualificado como "facilitador" e "intermediário" do principal operador, Antônio Carlos Camilo Antunes. Sua função, segundo a PF, transcendia a de um mero associado, posicionando-o como o gestor de transações financeiras críticas e operador da lavagem de capitais, garantindo que os recursos bilionários drenados dos benefícios de aposentados e pensionistas fossem devidamente ocultados e distribuídos aos corruptos e



corruptores. Deixar de ouvir um personagem com tal nível de acesso e participação direta no fluxo do dinheiro ilícito seria uma falha imperdoável desta Comissão, comprometendo a profundidade e a eficácia de seus trabalhos investigativos.

Os indícios que pesam sobre o senhor Rubens Oliveira Costa são robustos e documentados, revelando uma atuação sistemática na operacionalização da fraude. Relatórios da Polícia Federal detalham que o investigado realizou saques de R\$ 949.000,00 em espécie e provisionou outros R\$ 2,3 milhões, uma tática clássica para pulverizar recursos e dificultar o rastreamento, destinada à entrega de propina aos destinatários finais. Sua participação societária na Brasília Consultoria Empresarial e suas conexões com a Prospect Consultoria Empresarial LTDA, empresas apontadas como canais de distribuição de vantagens indevidas, o colocam no epicentro da rede de corrupção. As investigações são contundentes ao afirmar que suas movimentações financeiras excediam em dez vezes sua renda declarada e que entidades e indivíduos a ele ligados receberam cerca de R\$ 5 milhões provenientes do esquema, evidenciando que sua estrutura empresarial servia de fachada para a canalização de subornos a agentes públicos, incluindo ex-diretores do INSS.

Portanto, o depoimento do senhor Rubens Oliveira Costa é fundamental não apenas para confirmar os fatos já apurados, mas para desvendar o alcance total da organização criminoso. Como operador financeiro central, ele detém conhecimento privilegiado sobre os beneficiários finais dos valores desviados, a logística de pagamento de propinas e a identidade de outros agentes públicos e privados que possam ter colaborado com a fraude. Sua oitiva é a oportunidade de confrontar um dos arquitetos da lavagem de dinheiro do esquema, cujas ações permitiram que o patrimônio dos aposentados fosse transformado em bens de luxo e contas ocultas. A ausência de seu testemunho deixaria uma lacuna crítica na compreensão do *modus operandi* financeiro da fraude, tornando sua convocação um passo essencial para que esta CPMI cumpra seu dever de expor toda a teia de corrupção e buscar a responsabilização de todos os seus integrantes.



Dessa forma, considera-se que o senhor **RUBENS OLIVEIRA COSTA**, "**FACILITADOR**" E "**INTERMEDIÁRIO**", tem muito a colaborar com os trabalhos desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, 28 de julho de 2025.

Senador Izalci Lucas
(PL - DF)



6

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2025/CPMI nº _____
Criada pelo RQN 7/2025

Requer que seja CONVOCADO para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI o senhor RUBENS OLIVEIRA COSTA, CPF 858.951.721-72.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, este aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - CPMI, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO para que preste depoimento o senhor RUBENS OLIVEIRA COSTA, CPF 858.951.721-72, pelos fatos e fundamentos na sequência expostos.

JUSTIFICAÇÃO

As investigações¹ conduzidas pela Polícia Federal, no âmbito da Operação Sem Desconto, bem como relatórios técnicos da Controladoria-Geral da União (CGU) e da Advocacia-Geral da União (AGU), revelaram a existência de um complexo esquema de fraudes contra beneficiários do INSS, liderado por Antônio Carlos Camilo Antunes, o Careca do INSS. Para a efetivação da fraude e o subsequente processo de lavagem de dinheiro, o grupo estruturou uma rede de empresas, laranjas e intermediários. Nesse contexto, figura o nome de Rubens Oliveira Costa, cuja convocação a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito é imprescindível.

Segundo documentos oficiais, a atuação do grupo não se restringia ao núcleo societário direto do Careca, mas envolvia também operadores e pessoas interpostas, utilizadas como ponte

1 Acessada em <https://s3.amazonaws.com/uploads.piaui.folha.uol.com.br/wp-content/uploads/2025/06/06110142/Representacao-da-PF-para-realizacao-da-Operacao-Sem-Desconto.pdf>, no dia 18/08/2025.



para alcançar agentes públicos. Rubens Oliveira Costa aparece nesse eixo como sócio de intermediadores e de familiares de agentes públicos que recebiam propina, estabelecendo, assim, uma linha direta de conexão entre a estrutura empresarial do Careca e aqueles responsáveis por garantir a blindagem administrativa e a omissão fiscalizatória que viabilizaram o prolongamento do esquema.

A CGU, em seu relatório nº 1675291², detalha que uma parte expressiva dos recursos desviados dos segurados era canalizada para entidades associativas e, posteriormente, redistribuída em fluxos financeiros atípicos que não guardavam relação com a atividade-fim. A participação de Rubens Oliveira Costa em empresas que receberam ou movimentaram tais recursos demonstra a necessidade de esclarecer sua real função: se apenas como sócio formal ou, de fato, como operador ativo do esquema.

A AGU, em manifestação cautelar³, reforça que os sócios e parceiros empresariais do Careca eram peças essenciais na engrenagem de lavagem de capitais. A ligação societária de Rubens Oliveira Costa com familiares de agentes públicos envolvidos no recebimento de vantagens indevidas é indício de que sua função extrapolava a mera intermediação comercial, representando possível elo de distribuição de propinas e de manutenção de relações espúrias entre o setor privado e o poder público.

Reportagens de veículos como a CNN Brasil e o Estadão evidenciaram a sofisticação da estrutura criminosa, mencionando o uso de empresas de fachada, aquisição de bens de luxo e até a utilização de offshores em paraísos fiscais. Nesse arranjo, cada sócio tinha papel determinado, e a conexão de Rubens Oliveira Costa com núcleos de intermediadores e parentes de servidores públicos revela a importância estratégica de sua atuação para ocultar a origem ilícita dos recursos e sustentar o esquema de corrupção.

A representação da Polícia Federal para deflagração da Operação Sem Desconto destaca a necessidade de rastrear todos os sócios e operadores utilizados pelo Careca, justamente para se compreender a totalidade da rede de lavagem e de propinas. A convocação de Rubens Oliveira Costa permitirá verificar em que medida ele participou da triangulação de valores, se serviu como laranja para ocultação patrimonial e como se deu sua relação com os familiares de agentes públicos beneficiados.

Assim, ouvir Rubens Oliveira Costa nesta CPMI permitirá

² Acessado em <https://www.poder360.com.br/poder-flash/leia-a-integra-do-relatorio-da-cgu-sobre-fraude-no-inss/> no dia 18/08/2025.

³ Acessado em <https://www.gov.br/agu/pt-br/comunicacao/noticias/agu-pede-bloqueio-de-r-2-56-bilhoes-le-associacoes-suspeitas-de-fraudes-contra-aposentados> no dia 18/08/2025.



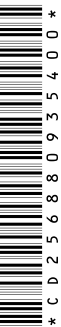
avancar em duas frentes fundamentais: (i) identificar o papel desempenhado pelos intermediários e sócios secundários na lavagem de recursos desviados do INSS; e (ii) compreender o fluxo de propinas para agentes públicos, suas famílias e intermediários, desvendando a engrenagem de corrupção que sustentava a organização criminosa.

Por essas razões, a convocação encontra amparo no art. 58, §3º, da Constituição Federal, bem como nos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952, e é medida necessária e urgente para o completo esclarecimento dos fatos apurados por esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito. A presença de Rubens Oliveira Costa é, portanto, indispensável para a reconstrução do circuito financeiro ilícito, para a identificação de responsabilidades e para a responsabilização exemplar dos envolvidos.

Sala das Comissões,

Deputada **ADRIANA VENTURA**

NOVO - SP



7



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Rubens Oliveira Costa, empresário, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

JUSTIFICAÇÃO

Rubens Oliveira Costa, sócio de Antônio Carlos Camilo Antunes, desempenhou papel central no encaminhamento dos valores desviados no esquema de fraudes envolvendo o INSS, assegurando que os recursos ilícitos chegassem aos destinatários finais. Além disso, atuou em operações de lavagem de dinheiro, com o objetivo de ocultar a origem criminosa dos valores.

Diante desses fatos, sua convocação à CPMI é necessária tanto para esclarecer a extensão de sua participação no esquema quanto para fornecer informações essenciais à identificação de beneficiários, mecanismos de repasse e eventual responsabilização penal.

Sala da Comissão, 20 de agosto de 2025.

Senador Carlos Viana
(PODEMOS - MG)

8



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA PELO REQUERIMENTO 07/2025 – CN, PARA INVESTIGAR O MECANISMO BILIONÁRIO DE FRAUDES IDENTIFICADO NO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS), ENVOLVENDO DESCONTOS IRREGULARES EM BENEFÍCIOS DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS.

REQUERIMENTO Nº DE 2025

Requer que seja convocado a **prestar depoimento** perante esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, o **Senhor Rubens Oliveira Costa**.

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no art. 58, §3º da Constituição Federal, na Lei nº 1.579/52 e no art. 148 do Regimento Senado Federal, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de **CONVOCAÇÃO** para que preste depoimento o **Senhor Rubens Oliveira Costa** para discorrer e informar sobre supostas ações vinculadas a fraude no INSS.

JUSTIFICATIVA

Esta CPMI foi criada pelo Requerimento nº 7, de 2025 - CN, **para investigar o mecanismo bilionário de fraudes identificado no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)**

O escândalo de fraudes no INSS, diz respeito a um esquema criminoso responsável por desviar e lavar recursos destinados aos beneficiários do Instituto Nacional do Seguro



* C D 2 5 9 7 4 6 9 5 5 4 0 0 *

Social (INSS). O esquema envolvia a realização de descontos irregulares e sem autorização nos benefícios de aposentados e pensionistas. A operação policial denominada “Sem Desconto”, deflagrada em abril de 2025, trouxe à tona essas práticas ilícitas, gerando a necessidade de aprofundar os esclarecimentos não apenas por parte deste Parlamento ou da Comissão em funcionamento, mas em atenção a toda a sociedade brasileira.

Diante disso, torna-se imprescindível apurar as responsabilidades decorrentes de ações e omissões. Por esse motivo, apresento este requerimento solicitando a convocação de **Rubens Oliveira Costa**, cujo nome foi citado no relatório da Polícia Federal (PF) sobre as fraudes no INSS. O documento aponta sua participação no esquema, segundo a PF, pessoas físicas e jurídicas ligadas a ele receberam somas expressivas de entidades associativas e das empresas intermediárias a elas relacionadas.

O convocado é sócio do lobista Antônio Carlos Camilo Antunes — conhecido como “Careca do INSS” — figura central na movimentação de dinheiro do esquema de fraudes contra aposentados do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

A investigação aponta **Rubens Oliveira Costa** como “facilitador” e “intermediário”, sendo responsável por saques em espécie e pela remessa de propinas a servidores do INSS. Ele também teria desempenhado um papel importante na lavagem de dinheiro, com o objetivo de ocultar a origem ilícita dos recursos desviados.

Assim, a convocação proposta mostra-se de grande importância para o andamento das investigações da CPMI, motivo pelo qual solicitamos a aprovação do Requerimento e a definição de data para a realização do depoimento.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2025

ROGÉRIO CORREIA
Deputado Federal – PT/MG

<https://www.cnnbrasil.com.br/politica/fraude-no-inss-investigados-tinham-empresas-carros-de-luxo-e-joias/>



9



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DO INSS - 2025 - CPMI - INSS -
CRIADA PELO REQUERIMENTO 07/2025 – CN.

REQUERIMENTO Nº DE 2025

Requer que seja convocado a **prestar depoimento** perante esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, o **Senhor Rubens Oliveira Costa**.

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no art. 58, §3º da Constituição Federal, na Lei nº 1.579/52 e no art. 148 do Regimento Senado Federal, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de **CONVOCAÇÃO** para que preste depoimento o **Senhor Rubens Oliveira Costa** para discorrer e informar sobre supostas ações vinculadas a fraude no INSS.

JUSTIFICATIVA

Esta CPMI foi criada pelo Requerimento nº 7, de 2025 - CN, **para investigar o mecanismo bilionário de fraudes identificado no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)**

O escândalo de fraudes no INSS, diz respeito a um esquema criminoso responsável por desviar e lavar recursos destinados aos beneficiários do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). O esquema envolvia a realização de descontos irregulares e sem autorização nos benefícios de aposentados e pensionistas. A operação policial denominada “Sem Desconto”, deflagrada em abril de 2025, trouxe à tona essas práticas ilícitas, gerando a necessidade de aprofundar os esclarecimentos não apenas por parte deste Parlamento ou da Comissão em funcionamento, mas em atenção a toda a sociedade brasileira.

Diante disso, torna-se imprescindível apurar as responsabilidades decorrentes de ações e omissões. Por esse motivo, apresento este requerimento solicitando a convocação de **Rubens Oliveira Costa**, cujo nome foi citado no relatório da Polícia Federal (PF) sobre as





CONGRESSO NACIONAL

fraudes no INSS. O documento aponta sua participação no esquema, segundo a PF, pessoas físicas e jurídicas ligadas a ele receberam somas expressivas de entidades associativas e das empresas intermediárias a elas relacionadas.

O convocado é sócio do lobista Antônio Carlos Camilo Antunes — conhecido como "Careca do INSS" — figura central na movimentação de dinheiro do esquema de fraudes contra aposentados do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

A investigação aponta **Rubens Oliveira Costa** como "facilitador" e "intermediário", sendo responsável por saques em espécie e pela remessa de propinas a servidores do INSS. Ele também teria desempenhado um papel importante na lavagem de dinheiro, com o objetivo de ocultar a origem ilícita dos recursos desviados.

Assim, a convocação proposta mostra-se de grande importância para o andamento das investigações da CPMI, motivo pelo qual solicitamos a aprovação do Requerimento e a definição de data para a realização do depoimento.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2025

ALENCAR SANTANA
Deputado Federal – PT/SP

<https://www.cnnbrasil.com.br/politica/fraude-no-inss-investigados-tinham-empresas-carros-de-luxo-e-joias/>



10



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA PELO REQUERIMENTO 07/2025 – CN, PARA INVESTIGAR O MECANISMO BILIONÁRIO DE FRAUDES IDENTIFICADO NO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS), ENVOLVENDO DESCONTOS IRREGULARES EM BENEFÍCIOS DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS.

REQUERIMENTO Nº DE 2025

Requer que seja convocado a **prestar depoimento** perante esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, o **Senhor Rubens Oliveira Costa**.

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no art. 58, §3º da Constituição Federal, na Lei nº 1.579/52 e no art. 148 do Regimento Senado Federal, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de **CONVOCAÇÃO** para que preste depoimento o **Senhor Rubens Oliveira Costa** para discorrer e informar sobre supostas ações vinculadas a fraude no INSS.

JUSTIFICATIVA

Esta CPMI foi criada pelo Requerimento nº 7, de 2025 - CN, **para investigar o mecanismo bilionário de fraudes identificado no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)**

O escândalo de fraudes no INSS, diz respeito a um esquema criminoso responsável por desviar e lavar recursos destinados aos beneficiários do Instituto Nacional do Seguro Social



(INSS). O esquema envolvia a realização de descontos irregulares e sem autorização nos benefícios de aposentados e pensionistas. A operação policial denominada “Sem Desconto”, deflagrada em abril de 2025, trouxe à tona essas práticas ilícitas, gerando a necessidade de aprofundar os esclarecimentos não apenas por parte deste Parlamento ou da Comissão em funcionamento, mas em atenção a toda a sociedade brasileira.

Diante disso, torna-se imprescindível apurar as responsabilidades decorrentes de ações e omissões. Por esse motivo, apresento este requerimento solicitando a convocação de **Rubens Oliveira Costa**, cujo nome foi citado no relatório da Polícia Federal (PF) sobre as fraudes no INSS. O documento aponta sua participação no esquema, segundo a PF, pessoas físicas e jurídicas ligadas a ele receberam somas expressivas de entidades associativas e das empresas intermediárias a elas relacionadas.

O convocado é sócio do lobista Antônio Carlos Camilo Antunes — conhecido como “Careca do INSS” — figura central na movimentação de dinheiro do esquema de fraudes contra aposentados do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

A investigação aponta **Rubens Oliveira Costa** como “facilitador” e “intermediário”, sendo responsável por saques em espécie e pela remessa de propinas a servidores do INSS. Ele também teria desempenhado um papel importante na lavagem de dinheiro, com o objetivo de ocultar a origem ilícita dos recursos desviados.

Assim, a convocação proposta mostra-se de grande importância para o andamento das investigações da CPMI, motivo pelo qual solicitamos a aprovação do Requerimento e a definição de data para a realização do depoimento.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2025

Deputados (as):

Senadores (as)

<https://www.cnnbrasil.com.br/politica/fraude-no-inss-investigados-tinham-empresas-carros-de-luxo-e-joias/>



11



CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Senado Fabiano Contarato

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor RUBENS OLIVEIRA COSTA, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

JUSTIFICAÇÃO

A presente CPMI foi criada pelo Requerimento nº 7, de 2025 – CN, com a finalidade de investigar o mecanismo bilionário de fraudes no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), envolvendo descontos irregulares em benefícios de aposentados e pensionistas.

As apurações buscam compreender a atuação de entidades associativas, empresas e pessoas físicas que, segundo investigações da Polícia Federal (PF) e da Advocacia-Geral da União (AGU), estariam envolvidas em práticas de retenções indevidas e na criação de estruturas voltadas à obtenção ilícita de recursos públicos.

No curso das ações ajuizadas pela AGU, em nome do INSS, a Justiça Federal determinou o bloqueio de aproximadamente R\$ 2,8 bilhões em bens e ativos de diversas entidades e dirigentes, incluindo EMPRESAS ligadas ao convocado.

Em decisão da 7ª Vara Federal do Distrito Federal, foi decretado o bloqueio de mais de R\$ 513 milhões, bem como a quebra de sigilos bancário e fiscal do convocado, diante de indícios de sua participação em operações que causaram prejuízos expressivos aos beneficiários da Previdência Social.



RUBENS OLIVEIRA COSTA fora inicialmente identificado na **IPJ 060/2024** como “diretamente envolvido em um esquema financeiro que inclui a movimentação de altos valores”.

É sócio diversas empresas:

- ACDS CALL CENTER LTDA (51233177000179)
- BRASILIA CONSULTORIA EMPRESARIAL S/A (48366042000177)
- CURITIBA CONSULTORIA EM SERVICOS MEDICOS S/A (48488685000193) – junto a **THAISA HOFFMANN JONASSON**
- FRONTEIRA CONSULTORIA E GESTAO FINANCEIRA LTDA (20339078000142)
EDICINALE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA (50481710000159)
- PLURAL INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS S/A (46554109000171)
- SILVA E RODRIGUES CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL S/A (52675259000136)
- UNO LOCO - SERVICOS DE TREINAMENTO, ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA LTDA (35415391000190)
- VENUS CONSULTORIA & ASSESSORIA EMPRESARIAL S/A (48500775000152) – junto a **ALEXANDRE GUIMARÃES**
- ACCA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA (20182270000178) -



PROCURADOR E REPRESENTANTE LEGAL

Nesse rol, possui sociedade com ANTÔNIO CARLOS na ACDS CALL CENTER, BRASÍLIA CONSULTORIA e MEDICINALE, e atua como procurador/representante legal da ACCA CONSULTORIA, empresas imbricadas na “farra do INSS”.

Destaca-se que a ACCA CONSULTORIA declarou o faturamento de R \$586.675,00, valor significativamente inferior ao volume de quase R\$8.000.000,00 movimentado pela empresa no período de apenas 6 meses (09/05/2023 a 09/11/2023), contemporâneo aos repasses advindos das entidades associativas.

A CURITIBA CONSULTORIA e VENUS CONSULTORIA, por sua vez, são empresas cuja sociedade é atrelada a servidores do INSS.

Nesse contexto, perscrutada a movimentação financeira conexa a RUBENS

OLIVEIRA, verifica-se que, ao mesmo tempo, é sócio de THAISA HOFFMANN

JONASSON e ALEXANDRE GUIMARÃES, recebedores de valores provenientes das entidades associativas e de ANTONIO CARLOS CAMILO ANTUNES, pagador de vantagens indevidas aos servidores do INSS.

Em vista disso, verifica se direta vinculação de RUBENS OLIVEIRACOSTA na “farra do INSS”..



Diante disso, mostra-se de grande relevância para o êxito das investigações conduzidas por esta Comissão a oitiva do referido dirigente, possibilitando o esclarecimento de sua participação nos fatos apurados.

Sala da Comissão, 25 de agosto de 2025.

Senador Fabiano Contarato
(PT - ES)



12



CONGRESSO NACIONAL
Gabinete Deputado Federal Sidney Leite

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Rubens Oliveira Costa (CPF 858.951.721-72), para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como investigado.

JUSTIFICAÇÃO

Em busca de informações que possam contribuir com o objeto determinado pela CPMI, é imprescindível contar com o depoimento do Sr. Rubens Oliveira Costa, apontado pela Advocacia Geral (AGU) como sócio das empresas Vênus Consultoria Assessoria Empresarial SA e da Curitiba Consultoria em Serviços Médicos S.A. envolvidas nas fraudes bilionárias do INSS, motivo pelo qual a AGU declarou a ocorrência do bloqueio cautelar dos bens do Sr. Rubens Oliveira Costa.

Posto isso, considera-se que o Sr. Rubens Oliveira Costa tem muito a colaborar com os trabalhos desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, 25 de agosto de 2025.

Deputado Sidney Leite
(PSD - AM)
Deputado Federal



13



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA PELO REQUERIMENTO 07/2025 – CN, PARA INVESTIGAR O MECANISMO BILIONÁRIO DE FRAUDES IDENTIFICADO NO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS), ENVOLVENDO DESCONTOS IRREGULARES EM BENEFÍCIOS DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS.

REQUERIMENTO Nº DE 2025

Requer que seja convocado a **prestar depoimento** perante esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, o **Senhor Rubens Oliveira Costa**.

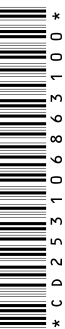
Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no art. 58, §3º da Constituição Federal, na Lei nº 1.579/52 e no art. 148 do Regimento Senado Federal, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de **CONVOCAÇÃO** para que preste depoimento o **Senhor Rubens Oliveira Costa** para discorrer e informar sobre supostas ações vinculadas a fraude no INSS.

JUSTIFICATIVA

Esta CPMI foi criada pelo Requerimento nº 7, de 2025 - CN, **para investigar o mecanismo bilionário de fraudes identificado no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)**

O escândalo de fraudes no INSS, diz respeito a um esquema criminoso responsável por desviar e lavar recursos destinados aos beneficiários do Instituto Nacional do Seguro



Social (INSS). O esquema envolvia a realização de descontos irregulares e sem autorização nos benefícios de aposentados e pensionistas. A operação policial denominada “Sem Desconto”, deflagrada em abril de 2025, trouxe à tona essas práticas ilícitas, gerando a necessidade de aprofundar os esclarecimentos não apenas por parte deste Parlamento ou da Comissão em funcionamento, mas em atenção a toda a sociedade brasileira.

Diante disso, torna-se imprescindível apurar as responsabilidades decorrentes de ações e omissões. Por esse motivo, apresento este requerimento solicitando a convocação de **Rubens Oliveira Costa**, cujo nome foi citado no relatório da Polícia Federal (PF) sobre as fraudes no INSS. O documento aponta sua participação no esquema, segundo a PF, pessoas físicas e jurídicas ligadas a ele receberam somas expressivas de entidades associativas e das empresas intermediárias a elas relacionadas.

O convocado é sócio do lobista Antônio Carlos Camilo Antunes — conhecido como “Careca do INSS” — figura central na movimentação de dinheiro do esquema de fraudes contra aposentados do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

A investigação aponta **Rubens Oliveira Costa** como “facilitador” e “intermediário”, sendo responsável por saques em espécie e pela remessa de propinas a servidores do INSS. Ele também teria desempenhado um papel importante na lavagem de dinheiro, com o objetivo de ocultar a origem ilícita dos recursos desviados.

Assim, a convocação proposta mostra-se de grande importância para o andamento das investigações da CPMI, motivo pelo qual solicitamos a aprovação do Requerimento e a definição de data para a realização do depoimento.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2025

Paulo Pimenta

Deputado Federal (PT-RS)

<https://www.cnnbrasil.com.br/politica/fraude-no-inss-investigados-tinham-empresas-carros-de-luxo-e-joias/>



14



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor RUBENS OLIVEIRA COSTA, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

JUSTIFICAÇÃO

Consta dos autos do Inquérito Policial nº IPL 2024.0045640, disponibilizado em matéria publicada pela Revista Piauí, a informação de que o Sr. RUBENS OLIVEIRA COSTA é sócio de uma miríade de empresas: ACDS CALL CENTER LTDA (51233177000179); BRASILIA CONSULTORIA EMPRESARIAL S/A (48366042000177); CURITIBA CONSULTORIA EM SERVICOS MEDICOS S/A (48488685000193) – junto a THAISA HOFFMANN JONASSON; FRONTEIRA CONSULTORIA E GESTAO FINANCEIRA LTDA (20339078000142); MEDICINALE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA (50481710000159); PLURAL INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS S/A (46554109000171); SILVA E RODRIGUES CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL S/A (52675259000136); UNO LOCO - SERVICOS DE TREINAMENTO, ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA LTDA (35415391000190); VENUS CONSULTORIA & ASSESSORIA EMPRESARIAL S/A (48500775000152) – junto a ALEXANDRE GUIMARÃES; ACCA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA (20182270000178) - PROCURADOR E REPRESENTANTE LEGAL.



Nesse rol, possui sociedade com ANTÔNIO CARLOS na ACDS CALL CENTER, BRASÍLIA CONSULTORIA e MEDICINALE, e atua como procurador/representante legal da ACCA CONSULTORIA, empresas imbricadas na “farra do INSS”. Destaca-se que a ACCA CONSULTORIA declarou o faturamento de R\$ 586.675,00, valor significativamente inferior ao volume de quase R\$ 8.000.000,00 movimentado pela empresa no período de apenas 6 meses (09/05/2023 a 09/11/2023), contemporâneo aos repasses advindos das entidades associativas. A CURITIBA CONSULTORIA e VENUS CONSULTORIA, por sua vez, são empresas cuja sociedade é atrelada a servidores do INSS.

Nesse contexto, perscrutada a movimentação financeira conexa a RUBENS OLIVEIRA, verifica-se que, ao mesmo tempo, é sócio de THAISA HOFFMANN JONASSON e ALEXANDRE GUIMARÃES, recebedores de valores provenientes das entidades associativas e de ANTONIO CARLOS CAMILO ANTUNES, pagador de vantagens indevidas aos servidores do INSS.

Em vista disso, descortina-se a direta vinculação de RUBENS OLIVEIRA COSTA na “farra do INSS”, sendo necessário que seja ouvido para que se entenda sua relação com os fatos investigados por esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Ante o exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Requerimento.

Sala da Comissão, 15 de setembro de 2025.

Deputado Alfredo Gaspar
(UNIÃO - AL)
Relator



15



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, Requeiro a Vossa Excelência, com fulcro no art. 58, §3º, da Constituição Federal, na Lei n.º 1.579 de 18 de março de 1952 e nos termos do art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que, ouvido o Plenário desta Comissão, seja CONVOCADO o senhor Rubens Oliveira Costa, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, como testemunha.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada e aprovada em Plenário, tem a finalidade de investigar as fraudes no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), envolvendo descontos irregulares em benefícios de aposentados e pensionistas.

Importante ressaltar que a Polícia Federal deflagrou a Operação Sem Desconto, em conjunto com a Controladoria-Geral da União (CGU), e identificou diferentes atores envolvidos nesse esquema bilionário que lesou milhões de brasileiros. As investigações apontam que Associações e entidades de classe estavam cobrando mensalidades indevidas diretamente nos contracheques de beneficiários, sem o conhecimento ou consentimento destes, com base em documentos e assinaturas fraudulentas e outras estratégias fraudulentas.



* C D 2 5 1 3 4 4 0 1 0 0 0 *

eXEdit

Os órgãos de investigação revelaram que o esquema envolvia servidores públicos, empresários e representantes dessas associações, que lucravam ilegalmente com os valores descontados mensalmente. Estima-se que os descontos podem chegar a mais de R\$ 6 bilhões, resultando em suspensão de diversos acordos com entidades e necessidade de ressarcimento aos prejudicados.

Nesse contexto, Rubens Oliveira Costa é sócio de Thaisa JONASSON e Alexandre Guimarães, e a polícia federal aponta que pessoas físicas e jurídicas ligadas a ele receberam R\$ 4.900.000,00 das entidades associativas e das empresas intermediárias a elas relacionadas.

As investigações demonstraram que Rubens realizou pedidos de provisionamento no valor total de R\$ 2.298.600,00 e efetuou saques em espécie somando R\$ 949.100,00 das contas das seguintes empresas: PROSPECT CONSULTORIA EMPRESARIAL SA, ACCA CONSULTORIA EMPRESARIAL, PLURAL INTERMEDIações DE NEGóCIOS e CURITIBA CONSULTORIA EM SERVIÇOS MÉDICOS SA.

Além disso, aponta-se que ele possui vínculos societários com a PLURAL INTERMEDIações DE NEGóCIOS S/A desde 25/01/2024. Ele também realizou saques em espécie das contas da CURITIBA CONSULTORIA EM SERVIÇOS MÉDICOS SA, empresa que tem como sócia THAISA HOFFMANN JONASSON, cônjuge de VIRGÍLIO RIBEIRO, procurador do INSS, como um dos principais envolvidos no esquema da “Farra do INSS

Dessa forma, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento de convocação, a fim de que possamos analisar em profundidade



todos os elementos que compõem o complexo arcabouço dos fatos que são objeto desta CPMI.

Sala da Comissão, de de .

Deputado Duarte Jr.
(PSB - MA)



16



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DO INSS - 2025 - CPMI - INSS -
CRIADA PELO REQUERIMENTO 07/2025 – CN.

REQUERIMENTO N.º _____, DE 2025

Requer que seja convocado a **prestar depoimento** perante esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, a **senhora Cecília Montalvão Queiroz**.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal, na Lei nº 1.579/52 e no art. 148 do Regimento Senado Federal, este aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - CPMI, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de **CONVOCAÇÃO** para que preste depoimento, a senhora **Cecília Montalvão Queiroz, sócia da Benfix Corretora de Seguros**.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento de convocação tem por objetivo obter esclarecimentos da senhora Cecília Montalvão Queiroz, sócia da Benfix Corretora de Seguros, sobre sua participação em repasses financeiros oriundos de entidades associativas que firmaram acordos de cooperação técnica com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e que passaram a descontar valores diretamente das aposentadorias e pensões de segurados.

Consta que a empresa Benfix Corretora de Seguros, da qual a senhora Cecília Montalvão Queiroz é sócia, recebeu vultosos repasses dessas entidades, os quais somam cerca de R\$ 10,8 milhões, no mesmo período em que as associações passaram a operar descontos massivos em folha de pagamento de aposentados.

O aprofundamento dessas investigações é fundamental para a responsabilização dos envolvidos, a reparação dos prejuízos causados aos segurados e a formulação de medidas que assegurem a integridade e o controle sobre os acordos firmados entre entidades privadas e o INSS. Por esses motivos, justifica-se a convocação da referida senhora para prestar esclarecimentos perante esta Comissão.





CONGRESSO NACIONAL

Sala da Comissão, de agosto de 2025.

ROGÉRIO CORREIA
Deputado Federal – PT/MG



17



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DO INSS - 2025 - CPMI - INSS - CRIADA PELO REQUERIMENTO 07/2025 – CN.

REQUERIMENTO N.º _____, DE 2025

Requer que seja convocada a **prestar depoimento** perante esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, a **senhora Cecília Montalvão Queiroz**.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal, na Lei nº 1.579/52 e no art. 148 do Regimento Senado Federal, este aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - CPMI, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de **CONVOCAÇÃO** para que preste depoimento, a senhora **Cecília Montalvão Queiroz, sócia da Benfix Corretora de Seguros**.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento de convocação tem por objetivo obter esclarecimentos da senhora Cecília Montalvão Queiroz, sócia da Benfix Corretora de Seguros, sobre sua participação em repasses financeiros oriundos de entidades associativas que firmaram acordos de cooperação técnica com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e que passaram a descontar valores diretamente das aposentadorias e pensões de segurados.

Consta que a empresa Benfix Corretora de Seguros, da qual a senhora Cecília Montalvão Queiroz é sócia, recebeu vultosos repasses dessas entidades, os quais somam cerca de R\$ 10,8 milhões, no mesmo período em que as associações passaram a operar descontos massivos em folha de pagamento de aposentados.

O aprofundamento dessas investigações é fundamental para a responsabilização dos envolvidos, a reparação dos prejuízos causados aos segurados e a formulação de medidas que assegurem a integridade e o controle sobre os acordos firmados entre entidades privadas e o INSS. Por esses motivos, justifica-se a convocação da referida senhora para prestar esclarecimentos perante esta Comissão.



CONGRESSO NACIONAL

Sala da Comissão, de agosto de 2025.



Assinado eletronicamente, por Sen. Randolfe Rodrigues

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4170437373>

18

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação da Senhora Cecília Montalvão Queiroz, sócia da Benfix Corretora de Seguros., para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento de convocação tem por objetivo obter esclarecimentos da senhora Cecília Montalvão Queiroz, sócia da Benfix Corretora de Seguros, sobre sua participação em repasses financeiros oriundos de entidades associativas que firmaram acordos de cooperação técnica com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e que passaram a descontar valores diretamente das aposentadorias e pensões de segurados.

Consta que a empresa Benfix Corretora de Seguros, da qual a senhora Cecília Montalvão Queiroz é sócia, recebeu vultosos repasses dessas entidades, os quais somam cerca de R\$ 10,8 milhões, no mesmo período em que as associações passaram a operar descontos massivos em folha de pagamento de aposentados.

O aprofundamento dessas investigações é fundamental para a responsabilização dos envolvidos, a reparação dos prejuízos causados aos segurados e a formulação de medidas que assegurem a integridade e o controle sobre os acordos firmados entre entidades privadas e o INSS. Por esses motivos,



justifica-se a convocação da referida senhora para prestar esclarecimentos perante esta Comissão.

Sala da Comissão, 22 de agosto de 2025.

Senador Fabiano Contarato
(PT - ES)



19



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DO INSS - 2025 - CPMI - INSS -
CRIADA PELO REQUERIMENTO 07/2025 – CN.

REQUERIMENTO N.º _____, DE 2025

Requer que seja convocado a **prestar depoimento** perante esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, o **senhor Cecília Montalvão Queiroz**.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal, na Lei nº 1.579/52 e no art. 148 do Regimento Senado Federal, este aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - CPMI, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de **CONVOCAÇÃO** para que preste depoimento, a senhora **Cecília Montalvão Queiroz, sócia da Benfix Corretora de Seguros**.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento de convocação tem por objetivo obter esclarecimentos da senhora Cecília Montalvão Queiroz, sócia da Benfix Corretora de Seguros, sobre sua participação em repasses financeiros oriundos de entidades associativas que firmaram acordos de cooperação técnica com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e que passaram a descontar valores diretamente das aposentadorias e pensões de segurados.

Consta que a empresa Benfix Corretora de Seguros, da qual a senhora Cecília Montalvão Queiroz é sócia, recebeu vultosos repasses dessas entidades, os quais somam cerca de R\$ 10,8 milhões, no mesmo período em que as associações passaram a operar descontos massivos em folha de pagamento de aposentados.

O aprofundamento dessas investigações é fundamental para a responsabilização dos envolvidos, a reparação dos prejuízos causados aos segurados e a formulação de medidas que assegurem a integridade e o controle sobre os acordos firmados entre entidades privadas e o INSS. Por esses motivos, justifica-se a convocação da referida senhora para prestar esclarecimentos perante esta Comissão.





CONGRESSO NACIONAL

Sala da Comissão, 25 de agosto de 2025.

Paulo Pimenta

Deputado Federal (PT-RS)



20



CONGRESSO NACIONAL

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DO INSS - 2025 - CPMI
- INSS - CRIADA PELO REQUERIMENTO 07/2025 – CN.****REQUERIMENTO N.º , DE 2025**

Requer que seja convocado a prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, o senhor Cecília Montalvão Queiroz.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal, na Lei nº 1.579/52 e no art. 148 do Regimento Senado Federal, este aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - CPMI, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO para que preste depoimento, a senhora Cecília Montalvão Queiroz, sócia da Benfix Corretora de Seguros.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento de convocação tem por objetivo obter esclarecimentos da senhora Cecília Montalvão Queiroz, sócia da Benfix Corretora de Seguros, sobre sua participação em repasses financeiros oriundos de entidades associativas que firmaram acordos de cooperação técnica com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e que passaram a descontar valores diretamente das aposentadorias e pensões de segurados.

Consta que a empresa Benfix Corretora de Seguros, da qual a senhora Cecília Montalvão Queiroz é sócia, recebeu vultosos repasses dessas entidades, os quais somam cerca de R\$ 10,8 milhões, no mesmo período em que as associações passaram a operar descontos massivos em folha de pagamento de aposentados.

O aprofundamento dessas investigações é fundamental para a responsabilização dos envolvidos, a reparação dos prejuízos causados aos segurados e a formulação de



* C D 2 5 0 2 1 1 4 5 8 7 0 0 *



CONGRESSO NACIONAL

medidas que assegurem a integridade e o controle sobre os acordos firmados entre entidades privadas e o INSS. Por esses motivos, justifica-se a convocação da referida senhora para prestar esclarecimentos perante esta Comissão.

Sala da Comissão, 26 de agosto de 2025.
Deputado Federal Orlando Silva PCdoB /SP.



21

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2025 – CPMI DO INSS

(Do Sr. Delegado Fabio Costa)

Requeiro a **CONVOCAÇÃO** da **Sra. Cecília Montalvão Simões**, sócia da Benfix, para prestar **depoimento** nos trabalhos da Comissão.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952, o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e o art. 151 do Regimento Interno do Congresso Nacional, que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito o pedido ora formulado de **convocação da Sra. Cecília Montalvão Simões**, identificada como sócia da Benfix, para prestar depoimento.

JUSTIFICATIVA

A convocação da senhora Cecília Montalvão Simões revela-se essencial diante das graves suspeitas que surgem em seu nome no contexto das investigações conduzidas pela Polícia Federal. Reportagem do UOL Economia aponta que ela figura como sócia da Benfix, empresa supostamente utilizada como canal para a movimentação de recursos desviados da Associação dos Aposentados Mutualistas para Benefícios Coletivos (AMBEC),



por meio de operações que ultrapassaram R\$ 6 milhões em créditos e débitos com a entidade¹.

Adicionalmente, levantamento do Metrôpoles, com base em Relatórios de Inteligência Financeira (RIFs) do Coaf, indica que a senhora Cecília, isoladamente ou em associação com familiares, teria movimentado aproximadamente R\$ 295,2 milhões sob suspeita, envolvendo atividades financeiras que podem ter triangulado recursos entre entidades ligadas ao escândalo².

O expressivo volume de recursos associado à sua participação direta na Benfix torna imperativa sua oitiva para elucidar pontos cruciais: a natureza e extensão de sua atuação na gestão da empresa; os critérios e a origem da movimentação de valores sob suspeita; eventual conhecimento ou autorização sobre a destinação desses recursos; e possíveis interações com agentes públicos ou outras entidades vinculadas ao esquema.

A escuta da senhora Cecília Montalvão Simões permitirá à Comissão aprofundar o entendimento sobre o modus operandi de fraudes e lavagem de dinheiro envolvendo a AMBEC, contribuindo não apenas para identificar responsáveis diretos e indiretos, mas também para revelar fragilidades sistêmicas que comprometeram a confiança dos aposentados. Espera-se que tal diligência forneça subsídios sólidos para medidas legislativas e administrativas que fortaleçam os controles e previnam práticas ilícitas semelhantes.

Sala das Sessões, em de de 2025.

DEPUTADO DELEGADO FABIO COSTA

PP/AL

¹ https://economia.uol.com.br/noticias/estadao-conteudo/2025/04/24/arrecadacao-de-entidade-suspeita-de-fraude-no-inss-saltou-de-r-135-para-r-91-mi.htm?utm_source=chatgpt.com

² https://www.metropoles.com/sao-paulo/cla-de-empresario-da-farra-do-inss-movimentou-r-790-mi-sob-suspeita?utm_source=chatgpt.com
https://bhaovivo.com.br/brasil-mundo/39211/?utm_source=chatgpt.com





Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257753266900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Fabio Costa



22



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

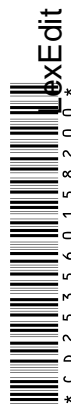
Senhor Presidente,

Requeiro, Requeiro a Vossa Excelência, com fulcro no art. 58, §3º, da Constituição Federal, na Lei n.º 1.579 de 18 de março de 1952 e nos termos do art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que, ouvido o Plenário desta Comissão, seja CONVOCADA a senhora Cecília Montalvão Simões, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, como testemunha.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada e aprovada em Plenário, tem a finalidade de investigar as fraudes no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), envolvendo descontos irregulares em benefícios de aposentados e pensionistas.

Importante ressaltar que a Polícia Federal deflagrou a Operação Sem Desconto, em conjunto com a Controladoria-Geral da União (CGU), e identificou diferentes atores envolvidos nesse esquema bilionário que lesou milhões de brasileiros. As investigações apontam que Associações e entidades de classe estavam cobrando mensalidades indevidas diretamente nos contracheques de beneficiários, sem o conhecimento ou consentimento destes, com base em documentos e assinaturas fraudulentas e outras estratégias fraudulentas.



* C D 2 5 3 5 6 0 1 5 8 2 0 0 *

Os órgãos de investigação revelaram que o esquema envolvia servidores públicos, empresários e representantes dessas associações, que lucravam ilegalmente com os valores descontados mensalmente. Estima-se que os descontos podem chegar a mais de R\$ 6 bilhões, resultando em suspensão de diversos acordos com entidades e necessidade de ressarcimento aos prejudicados.

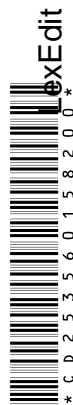
Nesse contexto, a senhora Cecília Montalvão Simões, esposa de Maurício Camisotti, é sócia do marido na empresa Benfix, uma das empresas utilizadas para movimentar os recursos desviados e que movimentou mais de R\$ 6 milhões entre créditos e débitos com a entidade AMBEC. Aponta-se que Maurício Camisotti é sócio oculto da associação.

Camisotti controla as empresas do Grupo Total Health (THG), e é apontado nas investigações da Polícia Federal como um dos principais beneficiários finais das fraudes envolvendo os descontos indevidos em aposentadorias e pensões no INSS. Estima-se que o empresário tenha movimentado mais de R\$ 400 milhões.

Dessa forma, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento de convocação, a fim de que possamos analisar em profundidade todos os elementos que compõem o complexo arcabouço dos fatos que são objeto desta CPMI.

Sala da Comissão, de de .

Deputado Duarte Jr.
(PSB - MA)



23



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DO INSS - 2025 - CPMI - INSS -
CRIADA PELO REQUERIMENTO 07/2025 – CN.

REQUERIMENTO N.º , DE 2025

Requer que seja convocado a **prestar depoimento** perante esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, a **Senhora Tania Carvalho dos Santos**.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal, na Lei nº 1.579/52 e no art. 148 do Regimento Senado Federal, este aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - CPMI, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de **CONVOCAÇÃO** para que preste depoimento, a **Senhora Tania Carvalho dos Santos, esposa do ex-presidente do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e ex-ministro do Trabalho e Previdência, José Carlos Oliveira, por sucessivas transações imobiliárias incompatíveis com a renda, sendo objeto da Operação da Polícia Federal denominada “Operação Sem Desconto”**.

JUSTIFICAÇÃO

Esta CPMI foi criada pelo Requerimento nº 7, de 2025 - CN, **para investigar o mecanismo bilionário de fraudes identificado no instituto nacional do seguro social (INSS), envolvendo descontos irregulares em benefícios de aposentados e pensionistas** ”.

Requer-se a convocação de **Tania Carvalho dos Santos, esposa do ex-presidente do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e ex-ministro do Trabalho e Previdência** do ex-presidente do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e ex-ministro do Trabalho e Previdência, José Carlos Oliveira, atualmente identificado como Ahmed Mohamad Oliveira Andrade, para prestar esclarecimentos a esta Comissão acerca de suas relações empresariais ou familiares que estão sendo objeto de investigação policial pertinente a um **esquema de descontos indevidos nos benefícios previdenciários dos segurados, com suspeita de beneficiamento financeiro fraudulento**..

A imprensa divulgou informações sobre Relatórios do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) que indicam transações suspeitas entre a convocada, seu



**CONGRESSO NACIONAL**

marido, o ex-ministro, sua filha, Yasmin Ahmed, e outros sócios ligados a entidades conveniadas ao INSS por meio de Acordos de Cooperação Técnica (ACTs).

Desta forma, revela-se de grande relevância, para as investigações empreendidas pela CPMI, a convocação para depoimento nos termos acima expostos, razão pela qual solicitamos a aprovação do presente Requerimento e indicação de designação de data para a referida oitiva.

Sala da Comissão, de agosto de 2025.

ROGÉRIO CORREIA
Deputado Federal – PT/MG



24



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DO INSS - 2025 - CPMI - INSS - CRIADA PELO REQUERIMENTO 07/2025 – CN.

REQUERIMENTO N.º , DE 2025

Requer que seja convocado a **prestar depoimento** perante esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, a **Senhora Tania Carvalho dos Santos**.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal, na Lei nº 1.579/52 e no art. 148 do Regimento Senado Federal, este aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - CPMI, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de **CONVOCAÇÃO** para que preste depoimento, a **Senhora Tania Carvalho dos Santos, esposa do ex-presidente do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e ex-ministro do Trabalho e Previdência, José Carlos Oliveira, por sucessivas transações imobiliárias incompatíveis com a renda, sendo objeto da Operação da Polícia Federal denominada “Operação Sem Desconto”**.

JUSTIFICAÇÃO

Esta CPMI foi criada pelo Requerimento nº 7, de 2025 - CN, **para investigar o mecanismo bilionário de fraudes identificado no instituto nacional do seguro social (INSS), envolvendo descontos irregulares em benefícios de aposentados e pensionistas** ”.

Requer-se a convocação de **Tania Carvalho dos Santos, esposa do ex-presidente do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e ex-ministro do Trabalho e Previdência** do ex-presidente do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e ex-ministro do Trabalho e Previdência, José Carlos Oliveira, atualmente identificado como Ahmed Mohamad Oliveira Andrade, para prestar esclarecimentos a esta Comissão acerca de suas relações empresariais ou familiares que estão sendo objeto de investigação policial pertinente a um **esquema de descontos indevidos nos benefícios previdenciários dos segurados, com suspeita de beneficiamento financeiro fraudulento**.

A imprensa divulgou informações sobre Relatórios do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) que indicam transações suspeitas entre a convocada, seu





CONGRESSO NACIONAL

marido, o ex-ministro, sua filha, Yasmin Ahmed, e outros sócios ligados a entidades conveniadas ao INSS por meio de Acordos de Cooperação Técnica (ACTs).

Desta forma, revela-se de grande relevância, para as investigações empreendidas pela CPMI, a convocação para depoimento nos termos acima expostos, razão pela qual solicitamos a aprovação do presente Requerimento e indicação de designação de data para a referida oitiva.

Sala da Comissão, de agosto de 2025.



25



CONGRESSO NACIONAL

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DO INSS - 2025 - CPMI
- INSS - CRIADA PELO REQUERIMENTO 07/2025 – CN.****REQUERIMENTO N.º , DE 2025**

Requer que seja convocado **a prestar depoimento** perante esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, **a Senhora Tania Carvalho dos Santos.**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal, na Lei nº 1.579/52 e no art. 148 do Regimento Senado Federal, este aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - CPMI, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de **CONVOCAÇÃO** para que preste depoimento, **a Senhora Tania Carvalho dos Santos, esposa do ex-presidente do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e ex-ministro do Trabalho e Previdência, José Carlos Oliveira, por sucessivas transações imobiliárias incompatíveis com a renda, sendo objeto da Operação da Polícia Federal denominada “Operação Sem Desconto”.**

JUSTIFICAÇÃO

Esta CPMI foi criada pelo Requerimento nº 7, de 2025 - CN, **para investigar o mecanismo bilionário de fraudes identificado no instituto nacional do seguro social (INSS), envolvendo descontos irregulares em benefícios de aposentados e pensionistas "**.

Requer-se a convocação de **Tania Carvalho dos Santos, esposa do ex-presidente do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e ex-ministro do Trabalho e Previdência** do ex-presidente do Instituto Nacional do Seguro Social





CONGRESSO NACIONAL

(INSS) e ex-ministro do Trabalho e Previdência, José Carlos Oliveira, atualmente identificado como Ahmed Mohamad Oliveira Andrade, para prestar esclarecimentos a esta Comissão acerca de suas relações empresariais ou familiares que estão sendo objeto de investigação policial pertinente a um **esquema de descontos indevidos nos benefícios previdenciários dos segurados, com suspeita de beneficiamento financeiro fraudulento.**

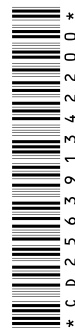
A imprensa divulgou informações sobre Relatórios do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) que indicam transações suspeitas entre a convocada, seu marido, o ex-ministro, sua filha, Yasmin Ahmed, e outros sócios ligados a entidades conveniadas ao INSS por meio de Acordos de Cooperação Técnica (ACTs).

Desta forma, revela-se de grande relevância, para as investigações empreendidas pela CPMI, a convocação para depoimento nos termos acima expostos, razão pela qual solicitamos a aprovação do presente Requerimento e indicação de designação de data para a referida oitiva.

Sala da Comissão, 26 de agosto de 2025.

Paulo Pimenta

Deputado Federal (PT-RS)



26



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, Requeiro a Vossa Excelência, com fulcro no art. 58, §3º, da Constituição Federal, na Lei n.º 1.579 de 18 de março de 1952 e nos termos do art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que, ouvido o Plenário desta Comissão, seja CONVOCADA a senhora Tânia Carvalho dos Santos, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada e aprovada em Plenário, tem a finalidade de investigar as fraudes no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), envolvendo descontos irregulares em benefícios de aposentados e pensionistas.

Importante ressaltar que a Polícia Federal deflagrou a Operação Sem Desconto, em conjunto com a Controladoria-Geral da União (CGU), e identificou diferentes atores envolvidos nesse esquema bilionário que lesou milhões de brasileiros. As investigações apontam que Associações e entidades de classe estavam cobrando mensalidades indevidas diretamente nos contracheques de beneficiários, sem o conhecimento ou consentimento destes, com base em documentos e assinaturas fraudulentas e outras estratégias fraudulentas.



Os órgãos de investigação revelaram que o esquema envolvia servidores públicos, empresários e representantes dessas associações, que lucravam ilegalmente com os valores descontados mensalmente. Estima-se que os descontos podem chegar a mais de R\$ 6 bilhões, resultando em suspensão de diversos acordos com entidades e necessidade de ressarcimento aos prejudicados.

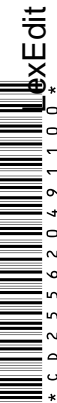
Nesse contexto, Tânia Carvalho dos Santos, esposa do senhor Antônio Carlos Camilo Antunes, chamado publicamente como “Careca do INSS”, tem sido apontada como responsável por sucessivas transações com um mesmo imóvel, localizado na área nobre de Brasília, e adquirido em dinheiro vivo no valor de R\$ 3,3 milhões.

Além disso, seu marido comprou inúmeros imóveis e carros de luxo, além de movimentarem juntos, em menos de seis meses, R\$ 353 milhões. Cabe ainda ressaltar que ANTONIO CARLOS, TÂNIA e suas empresas realizaram diversas transações com imóveis no ano de 2024. Em análise preliminar, ANTONIO CARLOS adquiriu patrimônio imobilizado no valor de R\$ 14.375.000,00.

Dessa forma, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento de quebra dos sigilos bancário e fiscal, a fim de que possamos analisar em profundidade todos os elementos que compõem o complexo arcabouço dos fatos que são objeto desta CPMI, sobretudo os ganhos econômicos e fiscais, além das ligações com outros investigados.

Sala da Comissão, de de .

Deputado Duarte Jr.
(PSB - MA)



27



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação da Senhora TANIA CARVALHO DOS SANTOS, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

JUSTIFICAÇÃO

Consta dos autos do Inquérito Policial nº IPL 2024.0045640, disponibilizado em matéria publicada pela Revista Piauí, a informação de que a Sra. Tania Carvalho dos Santos e o Sr. Antonio Carlos Camilo Antunes (o “careca do INSS”) teriam transmitido sucessivamente um mesmo imóvel, em período inferior a seis meses, movimentando o valor de R\$ 353.000.000,00.

Com efeito, transmissões sucessivas de bens referem-se à prática de transferir a propriedade de um imóvel várias vezes em um curto período, geralmente com o objetivo de ocultar a origem ilícita de recursos provenientes de infração penal (lavagem de dinheiro).

Tendo em vista a transação financeira atípica e de vultoso valor, é necessário que a Sra. Tania Carvalho dos Santos seja ouvida para que se entenda sua relação com os fatos investigados por esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

* CD 255794750600 *
ExEdit

Ante o exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Requerimento.

Sala da Comissão, 15 de setembro de 2025.

Deputado Alfredo Gaspar
(UNIÃO - AL)
Relator



28

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2025/CPMI nº _____
Criada pelo RQN 7/2025

Requer que seja CONVOCADO para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI o senhor MILTON SALVADOR DE ALMEIDA, CPF 276.194.191-87.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, este aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - CPMI, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO para que preste depoimento o senhor MILTON SALVADOR DE ALMEIDA, CPF 276.194.191-87, pelos fatos e fundamentos na sequência expostos.

JUSTIFICAÇÃO

A convocação do senhor Milton Salvador de Almeida é medida indispensável para o pleno esclarecimento das práticas ilícitas relacionadas às fraudes envolvendo descontos indevidos em benefícios previdenciários e à rede de corrupção e lavagem de dinheiro liderada por Antônio Carlos Camilo Antunes, conhecido como “Careca do INSS”. Diversos relatórios e representações indicam que Milton Salvador atuava como elo estratégico nesse esquema, em razão de suas relações comerciais e societárias com empresas ligadas ao núcleo criminoso .

Em primeiro lugar, cabe ressaltar que as investigações da Polícia Federal, no âmbito da Operação Sem Desconto, apontaram a existência de uma engrenagem complexa destinada a fraudar beneficiários do INSS, por meio de descontos associativos não autorizados. O nome de Milton Salvador aparece ligado a empresas e pessoas físicas que se beneficiaram dos fluxos financeiros desviados do esquema, operando como intermediário relevante para ocultação da origem ilícita dos recursos .



Adicionalmente, documentos obtidos pela Controladoria-Geral da União (Relatório nº 1675291¹ detalham como a fraude estruturada pelo grupo do Careca do INSS se baseava na criação de entidades e empresas de fachada para a movimentação dos valores. A proximidade de Milton Salvador com este núcleo empresarial e sua possível atuação como gestor de recursos de terceiros o colocam como peça-chave para esclarecer as rotas de lavagem de dinheiro que se utilizaram de empresas interpostas .

Outro ponto de extrema relevância é que reportagens de veículos de imprensa de grande circulação (Estadão, CNN e Metrôpoles) já revelaram a existência de um padrão de ostentação incompatível com a renda declarada do Careca e de seus sócios. Esse padrão sugere a participação de colaboradores diretos na administração de ativos ocultos, seja em território nacional, seja em offshores no exterior. Há indícios de que Milton Salvador tenha mantido relações financeiras com intermediários desse mesmo circuito, o que reforça a necessidade de seu depoimento .

A convocação é igualmente necessária diante da relação de Milton Salvador com empresas beneficiárias de repasses diretos ou indiretos provenientes das empresas do Careca. A análise das movimentações financeiras mostra que ele possuía vínculo com sociedades que recebiam recursos suspeitos e que posteriormente redistribuíam valores, muitas vezes para parentes ou pessoas próximas de agentes públicos envolvidos. Isso demonstra que sua oitiva pode esclarecer não apenas a dimensão financeira do esquema, mas também suas conexões políticas .

Cabe ainda destacar que a convocação se justifica como forma de permitir a confrontação de Milton Salvador com demais depoentes já chamados ou a serem chamados pela CPMI, de forma a verificar a consistência de narrativas e a identificar contradições relevantes. Tal diligência é essencial para que a Comissão alcance a verdade material e não se limite apenas à análise documental .

Por fim, importa lembrar que o comparecimento de Milton Salvador de Almeida não se trata de uma mera formalidade, mas de um passo fundamental para responsabilizar os envolvidos no maior escândalo recente de fraudes previdenciárias. Seu depoimento pode lançar luz sobre os fluxos de propina destinados a agentes públicos, sobre os mecanismos de ocultação de patrimônio no Brasil e no exterior e sobre a rede societária que sustentava o esquema criminoso .

¹ Acessado em <https://www.poder360.com.br/poder-flash/leia-a-integra-do-relatorio-da-cgu-sobre-fraude-no-inss/> no dia 18/08/2025.



Diante do exposto, resta evidente que a convocação do senhor Milton Salvador de Almeida é imprescindível para o trabalho desta Comissão, a fim de que os fatos sejam devidamente esclarecidos e que se possam indicar responsabilidades civis, administrativas e penais, fortalecendo os instrumentos de combate à corrupção e à fraude no âmbito da Previdência Social.

Sala das Comissões,

Deputada **ADRIANA VENTURA**

NOVO - SP



29



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA PELO REQUERIMENTO 07/2025 – CN, PARA INVESTIGAR O MECANISMO BILIONÁRIO DE FRAUDES IDENTIFICADO NO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS), ENVOLVENDO DESCONTOS IRREGULARES EM BENEFÍCIOS DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS.

REQUERIMENTO Nº DE 2025

Requer que seja convocado a **prestar depoimento** perante esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, o **Senhor Milton Salvador de Almeida Júnior**.

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no art. 58, §3º da Constituição Federal, na Lei nº 1.579, de 1952 e no art. 148 do Regimento Senado Federal, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de **CONVOCAÇÃO** para que preste depoimento o **Senhor Milton Salvador de Almeida Júnior** para discorrer e informar sobre supostas ações vinculadas a fraude no INSS.

JUSTIFICATIVA

Esta CPMI foi criada pelo Requerimento nº 7, de 2025 - CN, **para investigar o mecanismo bilionário de fraudes identificado no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)**



O escândalo de fraudes no INSS, diz respeito a um esquema criminoso responsável por desviar e lavar recursos destinados aos beneficiários do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). O esquema envolvia a realização de descontos irregulares e sem autorização nos benefícios de aposentados e pensionistas. A operação policial denominada “Sem Desconto”, deflagrada em abril de 2025, trouxe à tona essas práticas ilícitas, gerando a necessidade de aprofundar os esclarecimentos não apenas por parte deste Parlamento ou da Comissão em funcionamento, mas em atenção a toda a sociedade brasileira.

Diante disso, torna-se imprescindível apurar as responsabilidades decorrentes de ações e omissões. Por esse motivo, apresento este requerimento solicitando a convocação de **Milton Salvador de Almeida Júnior**, cujo nome foi citado no relatório da Polícia Federal (PF) sobre as fraudes no INSS. Milton Júnior é sócio de Antonio Carlos Camilo Antunes em oito empresas – pelo menos três delas (Prospect Consultoria Empresarial, Acca Consultoria Empresarial e Truetrust Call Center) são investigadas.

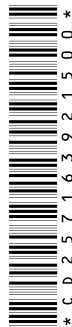
Segundo a Polícia Federal (PF), tais empresas funcionavam como intermediárias de sindicatos e associações, recebendo valores descontados ilegalmente de aposentados e pensionistas, e posteriormente repassando parte desses recursos a servidores do Instituto, seus familiares ou companhias a eles ligadas.

Assim, a convocação proposta mostra-se de grande importância para o andamento das investigações da CPMI, motivo pelo qual solicitamos a aprovação do Requerimento e a definição de data para a realização do depoimento.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2025

ROGÉRIO CORREIA
Deputado Federal – PT/MG

<https://www.cnnbrasil.com.br/politica/quem-e-o-careca-do-inss-apontado-pela-pf-como-intermediario-das-fraudes/>



30



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DO INSS - 2025 - CPMI - INSS -
CRIADA PELO REQUERIMENTO 07/2025 – CN.

REQUERIMENTO Nº DE 2025

Requer que seja convocado a **prestar depoimento** perante esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, **o Senhor Milton Salvador de Almeida Júnior**

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no art. 58, §3º da Constituição Federal, na Lei nº 1.579, de 1952 e no art. 148 do Regimento Senado Federal, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de **CONVOCAÇÃO** para que preste depoimento **o Senhor Milton Salvador de Almeida Júnior** para discorrer e informar sobre supostas ações vinculadas a fraude no INSS.

JUSTIFICATIVA

Esta CPMI foi criada pelo Requerimento nº 7, de 2025 - CN, **para investigar o mecanismo bilionário de fraudes identificado no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)**

O escândalo de fraudes no INSS, diz respeito a um esquema criminoso responsável por desviar e lavar recursos destinados aos beneficiários do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). O esquema envolvia a realização de descontos irregulares e sem autorização nos benefícios de aposentados e pensionistas. A operação policial denominada “Sem Desconto”, deflagrada em abril de 2025, trouxe à tona essas práticas ilícitas, gerando a necessidade de aprofundar os esclarecimentos não apenas por parte deste Parlamento ou da Comissão em funcionamento, mas em atenção a toda a sociedade brasileira.

Diante disso, torna-se imprescindível apurar as responsabilidades decorrentes de ações e omissões. Por esse motivo, apresento este requerimento solicitando a convocação de **Milton Salvador de Almeida Júnior**, cujo nome foi citado no relatório da Polícia Federal (PF) sobre as fraudes no INSS. Milton Júnior é sócio de Antonio Carlos Camilo Antunes em oito empresas – pelo menos três delas (Prospect Consultoria Empresarial, Acca Consultoria Empresarial e Truetrust Call Center) são investigadas.



**CONGRESSO NACIONAL**

Segundo a Polícia Federal (PF), tais empresas funcionavam como intermediárias de sindicatos e associações, recebendo valores descontados ilegalmente de aposentados e pensionistas, e posteriormente repassando parte desses recursos a servidores do Instituto, seus familiares ou companhias a eles ligadas.

Assim, a convocação proposta mostra-se de grande importância para o andamento das investigações da CPMI, motivo pelo qual solicitamos a aprovação do Requerimento e a definição de data para a realização do depoimento.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2025

ALENCAR SANTANA
Deputado Federal – PT/SP

<https://www.cnnbrasil.com.br/politica/quem-e-o-careca-do-inss-apontado-pela-pf-como-intermediario-das-fraudes/>



31



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA PELO REQUERIMENTO 07/2025 – CN, PARA INVESTIGAR O MECANISMO BILIONÁRIO DE FRAUDES IDENTIFICADO NO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS), ENVOLVENDO DESCONTOS IRREGULARES EM BENEFÍCIOS DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS.

REQUERIMENTO Nº DE 2025

Requer que seja convocado a **prestar depoimento** perante esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, **o Senhor Milton Salvador de Almeida Júnior**

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no art. 58, §3º da Constituição Federal, na Lei nº 1.579, de 1952 e no art. 148 do Regimento Senado Federal, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de **CONVOCAÇÃO** para que preste depoimento **o Senhor Milton Salvador de Almeida Júnior** para discorrer e informar sobre supostas ações vinculadas a fraude no INSS.

JUSTIFICATIVA

Esta CPMI foi criada pelo Requerimento nº 7, de 2025 - CN, **para investigar o mecanismo bilionário de fraudes identificado no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)**



O escândalo de fraudes no INSS, diz respeito a um esquema criminoso responsável por desviar e lavar recursos destinados aos beneficiários do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). O esquema envolvia a realização de descontos irregulares e sem autorização nos benefícios de aposentados e pensionistas. A operação policial denominada “Sem Desconto”, deflagrada em abril de 2025, trouxe à tona essas práticas ilícitas, gerando a necessidade de aprofundar os esclarecimentos não apenas por parte deste Parlamento ou da Comissão em funcionamento, mas em atenção a toda a sociedade brasileira.

Diante disso, torna-se imprescindível apurar as responsabilidades decorrentes de ações e omissões. Por esse motivo, apresento este requerimento solicitando a convocação de **Milton Salvador de Almeida Júnior**, cujo nome foi citado no relatório da Polícia Federal (PF) sobre as fraudes no INSS. Milton Júnior é sócio de Antonio Carlos Camilo Antunes em oito empresas – pelo menos três delas (Prospect Consultoria Empresarial, Acca Consultoria Empresarial e Truetrust Call Center) são investigadas.

Segundo a Polícia Federal (PF), tais empresas funcionavam como intermediárias de sindicatos e associações, recebendo valores descontados ilegalmente de aposentados e pensionistas, e posteriormente repassando parte desses recursos a servidores do Instituto, seus familiares ou companhias a eles ligadas.

Assim, a convocação proposta mostra-se de grande importância para o andamento das investigações da CPMI, motivo pelo qual solicitamos a aprovação do Requerimento e a definição de data para a realização do depoimento.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2025

Deputados (as):

Senadores (as)

<https://www.cnnbrasil.com.br/politica/quem-e-o-careca-do-inss-apontado-pela-pf-como-intermediario-das-fraudes/>



32



CONGRESSO NACIONAL
Gabinete Deputado Federal Sidney Leite

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Milton Salvador de Almeida Junior (CPF 276.194.191-87), para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como investigado.

JUSTIFICAÇÃO

Em busca de informações que possam contribuir com o objeto determinado pela CPMI, é imprescindível contar com o depoimento do Sr. Milton Salvador de Almeida Junior, apontado pela Advocacia Geral (AGU) como sócio das empresas Prospect Consultoria Empresarial LTDA, Brasília Consultoria Empresarial S.A. e ACCA Consultoria Empresarial S.A. envolvidas nas fraudes bilionárias do INSS, motivo pelo qual a AGU declarou publicamente a ocorrência do bloqueio cautelar dos bens do Sr. Milton.



Posto isso, considera-se que o Sr. Milton Salvador tem muito a colaborar com os trabalhos desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, 25 de agosto de 2025.

Deputado Sidney Leite
(PSD - AM)
Deputado Federal



33



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA PELO REQUERIMENTO 07/2025 – CN, PARA INVESTIGAR O MECANISMO BILIONÁRIO DE FRAUDES IDENTIFICADO NO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS), ENVOLVENDO DESCONTOS IRREGULARES EM BENEFÍCIOS DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS.

REQUERIMENTO Nº DE 2025

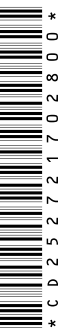
Requer que seja convocado a **prestar depoimento** perante esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, o **Senhor Milton Salvador de Almeida Júnior**

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no art. 58, §3º da Constituição Federal, na Lei nº 1.579, de 1952 e no art. 148 do Regimento Senado Federal, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de **CONVOCAÇÃO** para que preste depoimento o **Senhor Milton Salvador de Almeida Júnior** para discorrer e informar sobre supostas ações vinculadas a fraude no INSS.

JUSTIFICATIVA

Esta CPMI foi criada pelo Requerimento nº 7, de 2025 - CN, **para investigar o mecanismo bilionário de fraudes identificado no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)**



O escândalo de fraudes no INSS, diz respeito a um esquema criminoso responsável por desviar e lavar recursos destinados aos beneficiários do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). O esquema envolvia a realização de descontos irregulares e sem autorização nos benefícios de aposentados e pensionistas. A operação policial denominada “Sem Desconto”, deflagrada em abril de 2025, trouxe à tona essas práticas ilícitas, gerando a necessidade de aprofundar os esclarecimentos não apenas por parte deste Parlamento ou da Comissão em funcionamento, mas em atenção a toda a sociedade brasileira.

Diante disso, torna-se imprescindível apurar as responsabilidades decorrentes de ações e omissões. Por esse motivo, apresento este requerimento solicitando a convocação de **Milton Salvador de Almeida Júnior**, cujo nome foi citado no relatório da Polícia Federal (PF) sobre as fraudes no INSS. Milton Júnior é sócio de Antonio Carlos Camilo Antunes em oito empresas – pelo menos três delas (Prospect Consultoria Empresarial, Acca Consultoria Empresarial e Truetrust Call Center) são investigadas.

Segundo a Polícia Federal (PF), tais empresas funcionavam como intermediárias de sindicatos e associações, recebendo valores descontados ilegalmente de aposentados e pensionistas, e posteriormente repassando parte desses recursos a servidores do Instituto, seus familiares ou companhias a eles ligadas.

Assim, a convocação proposta mostra-se de grande importância para o andamento das investigações da CPMI, motivo pelo qual solicitamos a aprovação do Requerimento e a definição de data para a realização do depoimento.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2025

Paulo Pimenta

Deputado Federal (PT-RS)

<https://www.cnnbrasil.com.br/politica/quem-e-o-careca-do-inss-apontado-pela-pf-como-intermediario-das-fraudes/>



34



CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, a Vossa Excelência, nos termos dos § 2º, V, e § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no que couber, este último dispositivo aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI do INSS, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO para que preste depoimento o senhor MILTON SALVADOR DE ALMEIDA JUNIOR, associado de Antônio Carlos Camilo Antunes, na condição de INVESTIGADO, pelos fatos e fundamentos que na sequência são expostos.

JUSTIFICAÇÃO

A convocação do senhor Milton Salvador de Almeida Junior a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito é uma medida inadiável e indispensável para a elucidação da arquitetura financeira que sustentou a chamada "farra dos descontos" no INSS. Relatórios da Polícia Federal, especificamente a "Representação da PF para realização da Operação Sem Desconto", desvelam que o convocado não é uma figura acessória, mas um operador central e sócio estratégico na engrenagem criminosa. Sua abrupta inserção no quadro societário de cinco empresas-chave do esquema, em um exíguo intervalo de 30 dias, todas ligadas ao principal articulador, Antônio Carlos Camilo Antunes, o "Careca do INSS",



denota uma ação coordenada e deliberada, visando à expansão e à dissimulação das operações ilícitas que drenaram recursos de aposentados e pensionistas. A sua atuação, portanto, transcende a de um mero associado, revelando-o como peça-chave na sofisticada estrutura corporativa montada para lavar e movimentar dezenas de milhões de reais.

A gravidade da conduta do senhor Milton Salvador de Almeida Junior atinge seu ápice na constatação de sua participação direta no pagamento de vantagens indevidas a agentes públicos de alto escalão. As investigações demonstram, de forma inequívoca, que suas empresas foram o veículo para uma transferência colossal de R\$ 7.407.000,00 para a empresa CURITIBA CONSULTORIA EM SERVICOS MEDICOS AS, cuja sócia é companheira do então Procurador-Geral da Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS (PFE-INSS), Virgilio Antonio Ribeiro de Oliveira Filho. Este fato, de contundência avassaladora, não é uma mera transação financeira; é a materialização da corrupção sistêmica, conectando diretamente o fluxo de capitais ilícitos do esquema com o vértice da estrutura jurídica que deveria zelar pela legalidade dos atos do Instituto. O montante total de R\$ 13.323.400,00, movimentado por sua rede para servidores e integrantes da organização criminosa, consolida sua função como um dos principais operadores financeiros da fraude.

Diante do exposto, o depoimento do senhor Milton Salvador de Almeida Junior é um imperativo categórico para que esta CPMI possa não apenas mapear o rastro do dinheiro, mas também expor a cumplicidade e a corrupção de agentes públicos que permitiram a perpetuação desta fraude massiva. Sua posição como elo financeiro entre os executores do esquema e os servidores cooptados o torna uma testemunha vital, cujo silêncio ou ausência representaria uma obstrução intolerável à justiça e ao trabalho parlamentar. É fundamental que ele esclareça, sob o peso do compromisso legal, a lógica por trás das complexas operações societárias e financeiras, o propósito dos pagamentos a pessoas politicamente expostas e a extensão completa da rede de corrupção que se instalou no seio



do INSS, garantindo a continuidade de um esquema que lesou a fé pública e o patrimônio dos mais vulneráveis.

Dessa forma, considera-se que o senhor MILTON SALVADOR DE ALMEIDA JUNIOR, associado de Antônio Carlos Camilo Antunes, tem muito a colaborar com os trabalhos desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, de de .

Senador Izalci Lucas
(PL - DF)



35



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor MILTON SALVADOR DE ALMEIDA JUNIOR, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

JUSTIFICAÇÃO

Consta dos autos do Inquérito Policial nº IPL 2024.0045640, disponibilizado em matéria publicada pela Revista Piauí, a informação de que a Sr. MILTON SALVADOR DE ALMEIDA teria relações financeiras com entidades associativas.

De acordo com as investigações, MILTON SALVADOR DE ALMEIDA JUNIOR tornou-se sócio de várias das pessoas jurídicas de ANTONIO CARLOS CAMILO ANTUNES (o “careca do INSS”):

- ACCA CONSULTORIA EMPRESARIAL S/A (20182270000178), a partir de 12/06/2024;
- ACDS CALL CENTER LTDA (51233177000179), a partir de 29/06/2024;
- BRASILIA CONSULTORIA EMPRESARIAL S/A (48366042000177), a partir de 03/07/2024;



* C D 2 5 5 4 5 7 3 6 4 2 0 *

ExEdit

- CAMILO COMERCIO E SERVICOS LTDA (50442926000105), a partir de 11/06/2024;
- PROSPECT CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA (44722047000134), a partir de 12/06/2024.

Ademais, ainda no âmbito do referido inquérito, menciona-se que a empresa BRASILIA CONSULTORIA, da qual MILTON SALVADOR DE ALMEIDA JUNIOR seria sócio, recebeu recursos diretamente de diferentes associações (CBPA e AMBEC) e indiretamente pelas empresas PREVIDENT e PROSPECT CONSULTORIA.

Também consta dos autos que a companheira de VIRGILIO ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO, ex-Procurador Geral do INSS, a Sra. THAISA HOFFMANN JONASSON teria recebido, por meio da CURITIBA CONSULTORIA EM SERVICOS MEDICOS SA, R\$7.407.000,00 das empresas de MILTON SALVADOR DE ALMEIDA JUNIOR.

O inquérito informa ainda que pessoas físicas e jurídicas relacionadas a MILTON SALVADOR DE ALMEIDA JUNIOR teriam enviado ao todo R\$13.323.400,00 para pessoas físicas e jurídicas relacionadas a servidores do INSS e a outros integrantes do esquema criminoso.

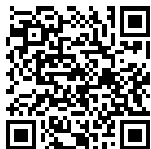
Tendo em vista as transações financeiras vultosas supramencionadas, o seu histórico de vínculos societários com Antonio Carlos Camilo Antunes, e recebimento de recursos provenientes diretamente de diferentes associações sob investigação, por empresas as quais figura como sócio, é necessário que o Sr. MILTON SALVADOR DE ALMEIDA JUNIOR seja ouvido para que se entenda sua relação com os fatos investigados.



Ante o exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Requerimento.

Sala da Comissão, 15 de setembro de 2025.

Deputado Alfredo Gaspar
(UNIÃO - AL)
Relator



36



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, Requeiro a Vossa Excelência, com fulcro no art. 58, §3º, da Constituição Federal, na Lei n.º 1.579 de 18 de março de 1952 e nos termos do art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que, ouvido o Plenário desta Comissão, seja CONVOCADO o senhor MILTON SALVADOR DE ALMEIDA JUNIOR, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, como testemunha.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada e aprovada em Plenário, tem a finalidade de investigar as fraudes no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), envolvendo descontos irregulares em benefícios de aposentados e pensionistas.

Importante ressaltar que a Polícia Federal deflagrou a Operação Sem Desconto, em conjunto com a Controladoria-Geral da União (CGU), e identificou diferentes atores envolvidos nesse esquema bilionário que lesou milhões de brasileiros. As investigações apontam que Associações e entidades de classe estavam cobrando mensalidades indevidas diretamente nos contracheques de beneficiários, sem o conhecimento ou consentimento destes, com base em documentos e assinaturas fraudulentas e outras estratégias fraudulentas.



Os órgãos de investigação revelaram que o esquema envolvia servidores públicos, empresários e representantes dessas associações, que lucravam ilegalmente com os valores descontados mensalmente. Estima-se que os descontos podem chegar a mais de R\$ 6 bilhões, resultando em suspensão de diversos acordos com entidades e necessidade de ressarcimento aos prejudicados.

Nesse contexto, pessoas físicas e jurídicas relacionadas ao senhor Milton Salvador receberam um total de R\$48.364.388,32 das entidades associativas e empresas intermediárias relacionadas aos fatos investigados. Ressalta-se, contudo, que desde a sua entrada nas empresas envolvidas no esquema, a polícia federal constatou que não houve comunicações informando recebimentos de tais entidades associativas ou empresas intermediárias.

Importante ressaltar que Milton ingressou no grupo de empresas utilizadas para manejo de recursos relacionados aos descontos associativos e relacionadas à Antônio Carlos Antunes (Careca do INSS), sendo que o período coincide com a entrada de Antonio Carlos ou Romeu Carvalho, seu filho. Os achados demonstram que pode existir relação de confiança entre os investigados.

Dessa forma, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento de convocação, a fim de que possamos analisar em profundidade todos os elementos que compõem o complexo arcabouço dos fatos que são objeto desta CPMI.

Sala da Comissão, de de .

Deputado Duarte Jr.
(PSB - MA)



37



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA PELO REQUERIMENTO 07/2025 – CN, PARA INVESTIGAR O MECANISMO BILIONÁRIO DE FRAUDES IDENTIFICADO NO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS), ENVOLVENDO DESCONTOS IRREGULARES EM BENEFÍCIOS DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS.

REQUERIMENTO N.º , DE 2025

Requer que seja convocado a **prestar depoimento** perante esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, **o Senhor Romeu Carvalho Antunes.**

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no art. 58, §3º da Constituição Federal, na Lei nº 1.579/52 e no art. 148 do Regimento Senado Federal, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de **CONVOCAÇÃO** para que preste depoimento, **o Senhor Romeu Carvalho Antunes.**

JUSTIFICAÇÃO

Esta CPMI foi criada pelo Requerimento nº 7, de 2025 - CN, para investigar **07/2025 – CN, para investigar o mecanismo bilionário de fraudes identificado no instituto nacional do seguro social (INSS), envolvendo descontos irregulares em benefícios de aposentados e pensionistas "**.

O nome de Romeu Carvalho Antunes, filho de Antônio Carlos Camilo Antunes, conhecido como o “Careca do INSS”, surge diretamente vinculado ao escândalo que desviou bilhões de reais de aposentados e pensionistas em todo o país. Romeu não apenas figura como sócio em novos negócios liderados por seu pai, mas também aparece como alvo de investigações da Polícia Federal, justamente no mesmo inquérito que apura fraudes envolvendo descontos indevidos nos benefícios previdenciários.

A participação de Romeu ao lado do “Careca do INSS” em empreendimentos recentes reforça a necessidade de aprofundar as apurações sobre seu papel no esquema. O envolvimento familiar e societário com um dos principais articuladores das fraudes





CONGRESSO NACIONAL

levanta sérias suspeitas de que Romeu não seja apenas um sócio formal, mas que tenha contribuído para dar continuidade a práticas lesivas ao patrimônio dos segurados.

Diante disso, é imprescindível que a CPMI do INSS chame Romeu Carvalho Antunes para prestar esclarecimentos. Sua atuação precisa ser analisada para verificar até que ponto sua participação em negócios ligados ao “Careca do INSS” serviu como instrumento para manutenção ou expansão do esquema de desvio de recursos de aposentados.

Desta forma, revela-se de grande relevância, para as investigações empreendidas pela CPMI, a convocação para depoimento nos termos acima expostos, razão pela qual solicitamos a aprovação do presente Requerimento e indicação de designação de data para a referida oitiva.

Sala da Comissão, de agosto de 2025.

ROGÉRIO CORREIA
Deputado Federal – PT/MG



38



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA PELO REQUERIMENTO 07/2025 – CN, PARA INVESTIGAR O MECANISMO BILIONÁRIO DE FRAUDES IDENTIFICADO NO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS), ENVOLVENDO DESCONTOS IRREGULARES EM BENEFÍCIOS DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS.

REQUERIMENTO N.º , DE 2025

Requer que seja convocado a **prestar depoimento** perante esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, **o Senhor Romeu Carvalho Antunes.**

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no art. 58, §3º da Constituição Federal, na Lei nº 1.579/52 e no art. 148 do Regimento Senado Federal, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de **CONVOCAÇÃO** para que preste depoimento, **o Senhor Romeu Carvalho Antunes.**

JUSTIFICAÇÃO

Esta CPMI foi criada pelo Requerimento nº 7, de 2025 - CN, para investigar **07/2025 – CN, para investigar o mecanismo bilionário de fraudes identificado no instituto nacional do seguro social (INSS), envolvendo descontos irregulares em benefícios de aposentados e pensionistas "**.

O nome de Romeu Carvalho Antunes, filho de Antônio Carlos Camilo Antunes, conhecido como o “Careca do INSS”, surge diretamente vinculado ao escândalo que desviou bilhões de reais de aposentados e pensionistas em todo o país. Romeu não apenas figura como sócio em novos negócios liderados por seu pai, mas também aparece como alvo de investigações da Polícia Federal, justamente no mesmo inquérito que apura fraudes envolvendo descontos indevidos nos benefícios previdenciários.

A participação de Romeu ao lado do “Careca do INSS” em empreendimentos recentes reforça a necessidade de aprofundar as apurações sobre seu papel no esquema. O envolvimento familiar e societário com um dos principais articuladores das fraudes





CONGRESSO NACIONAL

levanta sérias suspeitas de que Romeu não seja apenas um sócio formal, mas que tenha contribuído para dar continuidade a práticas lesivas ao patrimônio dos segurados.

Diante disso, é imprescindível que a CPMI do INSS chame Romeu Carvalho Antunes para prestar esclarecimentos. Sua atuação precisa ser analisada para verificar até que ponto sua participação em negócios ligados ao “Careca do INSS” serviu como instrumento para manutenção ou expansão do esquema de desvio de recursos de aposentados.

Desta forma, revela-se de grande relevância, para as investigações empreendidas pela CPMI, a convocação para depoimento nos termos acima expostos, razão pela qual solicitamos a aprovação do presente Requerimento e indicação de designação de data para a referida oitiva.

Sala da Comissão, de agosto de 2025.



39



CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Senado Fabiano Contarato

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor ROMEU CARVALHO ANTUNES, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

JUSTIFICAÇÃO

A presente CPMI foi criada pelo Requerimento nº 7, de 2025 – CN, com a finalidade de investigar o mecanismo bilionário de fraudes no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), envolvendo descontos irregulares em benefícios de aposentados e pensionistas.

As apurações buscam compreender a atuação de entidades associativas, empresas e pessoas físicas que, segundo investigações da Polícia Federal (PF) e da Advocacia-Geral da União (AGU), estariam envolvidas em práticas de retenções indevidas e na criação de estruturas voltadas à obtenção ilícita de recursos públicos.

No curso das ações ajuizadas pela AGU, em nome do INSS, a Justiça Federal determinou o bloqueio de aproximadamente R\$ 2,8 bilhões em bens e ativos de diversas entidades e dirigentes, incluindo EMPRESAS ligadas ao convocado.

Em decisão da 7ª Vara Federal do Distrito Federal, foi decretado o bloqueio de mais de R\$ 513 milhões, bem como a quebra de sigilos bancário e fiscal do convocado, diante de indícios de sua participação em operações que causaram prejuízos expressivos aos beneficiários da Previdência Social.



ROMEU CARVALHO é sócio de seu pai em uma gama de empresas utilizadas na “farra do INSS”:

- PROSPECT CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
- ACCA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
- BRASILIA CONSULTORIA EMPRESARIA

Todas as empresas supracitadas, cuja sociedade **ROMEU CARVALHO** integra, foram utilizadas para envio de valores às pessoas físicas e jurídicas relacionadas a servidores do INSS.

Diante disso, mostra-se de grande relevância para o êxito das investigações conduzidas por esta Comissão a oitiva do referido dirigente, possibilitando o esclarecimento de sua participação nos fatos apurados.

Sala da Comissão, 25 de agosto de 2025.

Senador Fabiano Contarato
(PT - ES)



40



CONGRESSO NACIONAL
Gabinete Deputado Federal Sidney Leite

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Romeu Carvalho Antunes (CPF 060.644.331-24), para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como investigado.

JUSTIFICAÇÃO

Em busca de informações que possam contribuir com o objeto determinado pela CPMI, é imprescindível contar com o depoimento do Sr. Romeu Carvalho Antunes, apontado pela Advocacia Geral (AGU) como sócio das empresas Prospect Consultoria Empresarial LTDA, Brasília Consultoria Empresarial S.A. e ACCA Consultoria Empresarial S.A. envolvidas nas fraudes bilionárias do INSS, motivo pelo qual a AGU declarou publicamente a ocorrência do bloqueio cautelar dos bens do Sr. Romeu Carvalho.



Posto isso, considera-se que o Sr. Romeu Carvalho tem muito a colaborar com os trabalhos desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, 25 de agosto de 2025.

Deputado Sidney Leite
(PSD - AM)
Deputado Federal



41



CONGRESSO NACIONAL

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DO INSS - 2025 - CPMI
- INSS - CRIADA PELO REQUERIMENTO 07/2025 – CN.****REQUERIMENTO N.º , DE 2025**

Requer que seja convocado a **prestar depoimento** perante esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, o **Senhor Virgílio Ribeiro de Oliveira Filho**.

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no art. 58, §3º da Constituição Federal, na Lei nº 1.579/52 e no art. 148 do Regimento Senado Federal, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de **CONVOCAÇÃO** para que preste depoimento, o **Senhor Virgílio Ribeiro de Oliveira Filho, ex-procurador** da Procuradoria Federal Especializada junto ao **Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)**, afastado após a **Operação da Polícia Federal denominada “Operação Sem Desconto”**, apontado como **eventual facilitador interno em esquema de descontos indevidos nos benefícios previdenciários dos segurados e investigado por suspeita de beneficiamento financeiro de seus familiares**.

JUSTIFICAÇÃO

Esta CPMI foi criada pelo Requerimento nº 7, de 2025 - CN, **para investigar o mecanismo bilionário de fraudes identificado no instituto nacional do seguro social (INSS), envolvendo descontos irregulares em benefícios de aposentados e pensionistas** ”.

Requer-se a convocação de Virgílio Antônio Ribeiro de Oliveira Filho para esclarecimentos, ex-Procurador-Geral da Procuradoria Federal Especializada junto ao





CONGRESSO NACIONAL

INSS (2020–2022, reconduzido em 2023) e que cancelava a legalidade dos atos administrativos, inclusive dos Acordos de Cooperação Técnica (ACTs). Também foi, em 2022, designado para a função de Consultor Jurídico do Ministério do Trabalho e Previdência, na gestão de José Carlos Oliveira — que antes fora presidente do INSS de novembro de 2021 até março de 2022 - no governo Bolsonaro.

Relevante oitiva sobre sua atuação nas funções públicas desempenhadas, considerando que foi **apontado como eventual facilitador interno no INSS em esquema de descontos indevidos nos benefícios previdenciários dos segurados e ainda é investigado por suspeitas de beneficiamento financeiro de seus familiares.**

Tais fatos levantam suspeitas de favorecimento pessoal, inclusive familiares, e possíveis benefícios patrimoniais decorrentes, sobretudo a partir de uma das empresas de Antonio Carlos Camilo Antunes, conhecido como “Careca do INSS” - a ACCA Consultoria Empresarial – figura que ficou conhecido como lobista e empresário apontado pela Polícia Federal como o principal operador financeiro dos esquemas também apurados nesta CPMI.

Desta forma, revela-se de grande relevância, para as investigações empreendidas pela CPMI, a convocação para depoimento nos termos acima expostos, razão pela qual solicitamos a aprovação do presente Requerimento e indicação de designação de data para a referida oitiva.

Sala da Comissão, 26 de agosto de 2025.

Paulo Pimenta

Deputado Federal (PT-RS)



42



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA PELO REQUERIMENTO 07/2025 – CN, PARA INVESTIGAR O MECANISMO BILIONÁRIO DE FRAUDES IDENTIFICADO NO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS), ENVOLVENDO DESCONTOS IRREGULARES EM BENEFÍCIOS DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS.

REQUERIMENTO N.º , DE 2025

Requer que seja convocado a **prestar depoimento** perante esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, o **Senhor Romeu Carvalho Antunes**.

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no art. 58, §3º da Constituição Federal, na Lei nº 1.579/52 e no art. 148 do Regimento Senado Federal, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de **CONVOCAÇÃO** para que preste depoimento, o **Senhor Romeu Carvalho Antunes**.

JUSTIFICAÇÃO

Esta CPMI foi criada pelo Requerimento nº 7, de 2025 - CN, para investigar **07/2025 – CN, para investigar o mecanismo bilionário de fraudes identificado no instituto nacional do seguro social (INSS), envolvendo descontos irregulares em benefícios de aposentados e pensionistas "**.

O nome de Romeu Carvalho Antunes, filho de Antônio Carlos Camilo Antunes, conhecido como o “Careca do INSS”, surge diretamente vinculado ao escândalo que desviou bilhões de reais de aposentados e pensionistas em todo o país. Romeu não apenas figura como sócio em novos negócios liderados por seu pai, mas também



* C D 2 5 1 2 4 9 6 9 9 4 0 0 *



CONGRESSO NACIONAL

aparece como alvo de investigações da Polícia Federal, justamente no mesmo inquérito que apura fraudes envolvendo descontos indevidos nos benefícios previdenciários.

A participação de Romeu ao lado do “Careca do INSS” em empreendimentos recentes reforça a necessidade de aprofundar as apurações sobre seu papel no esquema. O envolvimento familiar e societário com um dos principais articuladores das fraudes levanta sérias suspeitas de que Romeu não seja apenas um sócio formal, mas que tenha contribuído para dar continuidade a práticas lesivas ao patrimônio dos segurados.

Diante disso, é imprescindível que a CPMI do INSS chame Romeu Carvalho Antunes para prestar esclarecimentos. Sua atuação precisa ser analisada para verificar até que ponto sua participação em negócios ligados ao “Careca do INSS” serviu como instrumento para manutenção ou expansão do esquema de desvio de recursos de aposentados.

Desta forma, revela-se de grande relevância, para as investigações empreendidas pela CPMI, a convocação para depoimento nos termos acima expostos, razão pela qual solicitamos a aprovação do presente Requerimento e indicação de designação de data para a referida oitiva.

Sala da Comissão, 26 de agosto de 2025.

Paulo Pimenta

Deputado Federal (PT-RS)



43



CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, a Vossa Excelência, nos termos dos § 2º, V, e § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no que couber, este último dispositivo aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI do INSS, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO para que preste depoimento o senhor ROMEU CARVALHO ANTUNES, filho e sócio de Antonio Carlos Camilo Antunes em diversas empresas que, segundo a investigação, são utilizadas no esquema de descontos indevidos em benefícios de aposentados, na condição de INVESTIGADO, pelos fatos e fundamentos que na sequência são expostos.

JUSTIFICAÇÃO

A presente convocação é medida de caráter inadiável e imprescindível para o avanço dos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, que se debruça sobre a apuração de um esquema predatório de fraudes sistêmicas contra aposentados e pensionistas do INSS. As investigações conduzidas pela Polícia Federal, no âmbito da "Operação Sem Desconto", posicionam o senhor Romeu Carvalho Antunes não como uma figura periférica, mas como peça central na engrenagem financeira e de ocultação patrimonial da organização criminoso. Identificado como filho do notório "CARECA DO INSS", Antonio Carlos Camilo



Antunes, o convocado figura como sócio de seu pai em um conglomerado de empresas de fachada que, segundo os autos, formam o epicentro para o recebimento e a distribuição dos recursos ilícitos subtraídos dos benefícios previdenciários. Sua participação, portanto, transcende o mero vínculo familiar, revelando-se um componente estratégico e consciente na arquitetura de lavagem de capitais que lesa diuturnamente os cofres da Previdência e a dignidade de seus segurados.

A necessidade de oitiva do depoente se torna ainda mais flagrante diante das evidências contundentes de seu enriquecimento ilícito e desproporcional, contemporâneo à sua entrada na estrutura societária investigada. A análise da Polícia Federal revela uma incompatibilidade gritante e indefensável entre a trajetória profissional anterior do convocado e sua súbita ascensão patrimonial. Após deixar um emprego formal como programador de sistemas, com remuneração modesta, em setembro de 2023, o senhor Romeu Carvalho Antunes passa a declarar salários de contribuição que saltam de uma média de R\$ 1.685,39 para a cifra assombrosa de R\$ 107.678,53 em fevereiro de 2024 — um incremento patrimonial que coincide precisamente com o período em que as empresas em seu nome intensificaram a movimentação de valores oriundos do esquema. Tal fato não pode ser interpretado como um mero golpe de sorte empresarial, mas sim como um robusto indício de que o convocado atua como beneficiário direto dos lucros da atividade criminosa, utilizando seu nome e sua participação societária para usufruir e dissimular a origem de capitais fraudulentos.

Por fim, a gravidade da conduta e a relevância do convocado para o desmantelamento da organização são sublinhadas pelo próprio entendimento da autoridade policial, que representou pela decretação de severas medidas cautelares em seu desfavor, incluindo monitoração eletrônica e recolhimento domiciliar noturno. A representação da Polícia Federal demonstra que o Estado o considera uma peça-chave na continuidade da engrenagem delitiva e com potencial para obstruir a justiça. Se para o sistema de persecução penal sua liberdade representa



um risco, para esta CPMI seu silêncio representa uma inaceitável lacuna na busca pela verdade. É imperativo que o senhor Romeu Carvalho Antunes preste esclarecimentos sobre seu papel como sócio das empresas que servem de nexo entre as associações fraudulentas e os beneficiários finais do esquema, detalhando o fluxo financeiro, os destinatários dos recursos e a real estrutura de poder por trás da "farra do INSS".

Dessa forma, considera-se que o senhor ROMEU CARVALHO ANTUNES, filho e sócio de Antonio Carlos Camilo Antunes em diversas empresas que, segundo a investigação, são utilizadas no esquema de descontos indevidos em benefícios de aposentados, tem muito a colaborar com os trabalhos desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, de de .

Senador Izalci Lucas
(PL - DF)



44



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, com fulcro no art. 58, §3º, da Constituição Federal, na Lei n.º 1.579 de 18 de março de 1952 e nos termos do art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que, ouvido o Plenário desta Comissão, seja CONVOCADO o senhor Romeu Carvalho Antunes, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, como testemunha.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada e aprovada em Plenário, tem a finalidade de investigar as fraudes no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), envolvendo descontos irregulares em benefícios de aposentados e pensionistas.

Importante ressaltar que a Polícia Federal deflagrou a Operação Sem Desconto, em conjunto com a Controladoria-Geral da União (CGU), e identificou diferentes atores envolvidos nesse esquema bilionário que lesou milhões de brasileiros. As investigações apontam que Associações e entidades de classe estavam cobrando mensalidades indevidas diretamente nos contracheques de beneficiários, sem o conhecimento ou consentimento destes, com base em documentos e assinaturas fraudulentas e outras estratégias fraudulentas.



Os órgãos de investigação revelaram que o esquema envolvia servidores públicos, empresários e representantes dessas associações, que lucravam ilegalmente com os valores descontados mensalmente. Estima-se que os descontos podem chegar a mais de R\$ 6 bilhões, resultando em suspensão de diversos acordos com entidades e necessidade de ressarcimento aos prejudicados.

Nesse contexto, Romeu Antunes é filho de Antônio Carlos Camilo Antunes, chamado publicamente como “Careca do INSS”, e que tem sido apontado como principal intermediário do esquema criminoso.

Romeu Antunes é sócio de diversas empresas com o pai, especialmente as empresas Prospect Consultoria Empresarial LTDA, ACCA Consultoria Empresarial LTDA, Brasília Consultoria Empresarial foram utilizadas para envio de valores às pessoas físicas e jurídicas relacionadas a servidores do INSS.

Além disso, o empresário teve incremento substancial e desproporcional em sua renda declarada, coincidindo com sua entrada como sócio das empresas do pai. Os dados das investigações mostram que Antônio Carlos, pai de Romeu, realizou repasses de R\$ 9 milhões a servidores do INSS e suas movimentações financeiras são incompatíveis com sua declaração de renda, chegando ao patrimônio imobilizado de R\$ 14,3 milhões. Além disso, foram apreendidos mais de 10 carros de luxo relacionados ao empresário.

Dessa forma, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento de convocação, a fim de que possamos analisar em profundidade todos os elementos que compõem o complexo arcabouço dos fatos que são objeto desta CPMI.

Sala da Comissão, de de .

Deputado Duarte Jr.
(PSB - MA)



45



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor ROMEU CARVALHO ANTUNES, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

JUSTIFICAÇÃO

A convocação do senhor ROMEU CARVALHO ANTUNES na condição de investigado é uma medida inadiável e de fundamental importância para o avanço dos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), em razão de sua profunda e multifacetada participação em pessoas jurídicas e atividades investigadas no âmbito da "Operação Sem Desconto", deflagrada pela Polícia Federal, que investiga a atuação de uma organização criminosa dedicada à realização de descontos fraudulentos em benefícios de aposentados e pensionistas, por meio de associações e confederações, com a participação de servidores do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e a utilização de um complexo arranjo empresarial para a lavagem de capitais e ocultação do patrimônio obtido ilicitamente.

As investigações da Polícia Federal apontam que ROMEU CARVALHO ANTUNES é filho de ANTONIO CARLOS CAMILO ANTUNES, conhecido como "CARECA DO INSS". Seu pai é considerado a "figura central e o epicentro operacional" do esquema criminoso que lesou milhões de beneficiários da



previdência social. Essa relação familiar próxima é um forte indício de sua participação direta na gestão e operacionalização das atividades ilícitas. Tem-se, inclusive, registros de que ANTONIO CARLOS teria manifestado a intenção de deixar ROMEU encarregado de administrar um “call center” para consignados, enquanto ele próprio se mudaria para os Estados Unidos, sugerindo um plano de sucessão na operação ilícita.

Além disso, a pertinência de sua oitiva é reforçada por sua participação societária estratégica em diversas empresas chave do esquema, notadamente utilizadas para a movimentação de verbas decorrentes dos descontos associativos fraudulentos. A BRASILIA CONSULTORIA, por exemplo, da qual é sócio desde 2022, é apontada como uma peça nevrálgica na arquitetura criminoso, de acordo com as notícias divulgadas.

As empresas em que ROMEU atua como sócio, juntamente com seu pai e Milton Salvador de Almeida Junior, movimentaram um total de R\$ 48.364.388,32 provenientes das entidades associativas e empresas intermediárias investigadas. Portanto, sua posição societária o coloca no "epicentro decisório e operacional" dessas empresas, que foram veículos para a operacionalização das fraudes do INSS.

Além disso, dados objetivos indicam uma expressiva e súbita alteração em sua capacidade patrimonial, coincidente com o período de sua inclusão no quadro societário das empresas investigadas. Conforme apurado, o senhor Romeu Carvalho Antunes, após se desligar de um vínculo empregatício formal como programador de sistemas na PICPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS, em período anterior à sua entrada nas sociedades com seu pai, passou a apresentar um incremento substancial e desproporcional no salário de contribuição declarado, que é contemporâneo à sua entrada nas sociedades que movimentam valores para servidores do INSS. Tais movimentações financeiras, sem fundamentação econômica lícita aparente, constituem indícios relevantes a serem esclarecidos perante esta Comissão.



Igualmente, a complexidade da estrutura financeira investigada, que envolve a utilização de empresas offshore, como as Ilhas Virgens Britânicas (associadas ao pai de Romeu), e as duas empresas offshore do próprio ROMEU nos Estados Unidos, na Flórida, chamadas VACATION WORLD USA e VANK BUSINESS CORP., tornam imperativo seu depoimento.

Portanto, a oitiva de ROMEU CARVALHO ANTUNES é crucial para esclarecer sua participação, o fluxo financeiro do esquema, a cadeia de responsabilidades e, assim, permitir que esta CPMI cumpra seu dever de elucidar a verdade e propor as medidas cabíveis.

Ante o exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação deste Requerimento.

Sala da Comissão, 15 de setembro de 2025.

Deputado Alfredo Gaspar
(UNIÃO - AL)
Relator

